

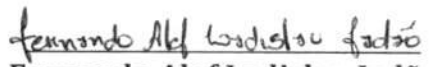


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD			
RESP. PELA SOLICITAÇÃO:	Fernando Alef Ladislau Jadão		
OBJETO:	Apresentação Artística (Show), no Balneário Lourenção, a ser realizado no dia 08 de dezembro de 2023, em comemoração ao aniversário de 71 anos da cidade de Dom Pedro- MA		
JUSTIFICATIVA:			
Senhora Secretária de Administração, Vimos, por meio da presente solicitar sua autorização para abertura de procedimento administrativo, a fim de analisar a viabilidade de contratação da atração de renome nacional TATY GIRL, ou outra apontada por esta Secretaria, com a finalidade de celebrar os 71 anos do Município de Dom Pedro, no dia 08 de dezembro de 2023. Tradicionalmente, todos os anos nós celebramos por meio de festa aberta à população o aniversário da cidade, evento muito respeitado na região, realizado sempre com muita alegria e diversão. Por um lado, sabemos das necessidades e dos reclames da população de nossa cidade e temos ciência de que a data em questão é esperada com bastante ansiedade por parcela considerável de nossa população, que tanto luta para obter o seu sustento e não tem muitos momentos de lazer. Como se sabe, a festa aquece a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, da indústria e das atividades de serviços. Apontamos que a realização de eventos desta monta oportuniza à população acesso ao direito constitucional ao lazer (art. 6º, CF). Direito que busca melhorar a vida humana. Além disso, por via transversa, melhorar também a saúde. Aliás, o lazer serve de essência para a transformação, efetividade e realização de inúmeros outros direitos fundamentais. Assim sendo, após pesquisas às opções disponíveis e em atenção às preferências dos munícipes, sugerimos a contratação da TATY GIRL, atração muito conceituada no País e consagrado pela opinião pública, já tendo realizado diversos eventos nos municípios do Nordeste. De todo modo, deve-se apurar a viabilidade jurídica e orçamentária da referida contratação, para eventualmente não causar prejuízo aos serviços públicos essenciais, notadamente os ligados às áreas de saúde e educação, e as demais ações governamentais. Dessa forma, considerando tudo quanto posto, esperamos que a justificativa supra lhe seja suficiente para emissão da competente autorização de abertura de procedimento, vez que a aludida contratação atende, inicialmente, tanto aos interesses da população quanto aos perseguidos pela Administração.			
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO - SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

1	Contratação de Atração de Renome Nacional TATY GIRL para apresentar-se, na oportunidade do Evento Aniversário de 71 Anos de Dom Pedro/MA, que se realizará no dia 08 de dezembro de 2023.	Apresentação	1
SERVIÇOS:	A apresentação (show) deverá ocorrer no Balneário Lourenção, em local próprio para apresentações, com endereço na Rua do Lourenção, Dom Pedro - MA, 65765-000. Previsão do início da apresentação ocorrerá no dia 08 de dezembro de 2023, às 23:50. Duração da apresentação deverá ser de 01h30min de show.		
DATA:		ASSINATURA:	
Dom Pedro - MA, 13 de novembro de 2023.		 Fernando Alef Ladislau Jadão Secretário de Cultura e Turismo	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ref: Solicitação de abertura de processo administrativo

Da: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

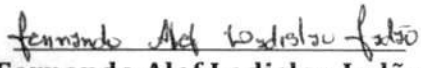
Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFIN

Dom Pedro – MA, 13 de novembro de 2023.

Sra. Secretária Municipal de Administração e Finanças,

Conforme Documento de Formalização de Demanda *retro*, remetemos a Vossa Senhoria a presente solicitação de abertura de processo administrativo, cujo objeto trata da Apresentação Artística (Show), no Balneário Lourenção, a ser realizado no dia 08 de dezembro de 2023, em comemoração ao aniversário de 71 anos da cidade de Dom Pedro- MA.

Respeitosamente,


Fernando Alef Ladislau Jadão
Secretário de Cultura e Turismo

AUTORIZO a abertura de Processo administrativo em conformidade com o Art. 38, caput da Lei 8.666/93.

Data: 13/11/2023.


Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 2023.1113.001/2023 - SEMAFIN

À Assessora Administrativa
Sra. Francisca de Sousa Damaceno

Dom Pedro/MA, 13 de novembro de 2023.

Informo que houve abertura de processo administrativo cujo objeto trata da Apresentação Artística (Show), no Balneário Lourenção, a ser realizado no dia 08 de dezembro de 2023, em comemoração ao aniversário de 71 anos da cidade de Dom Pedro- MA, neste sentido, considerando a necessidade de orientação regular do processo, solicito providências no sentido de:

1. Instrução e elaboração de Termo de Referência/Projeto Básico;
2. Solicitar proposta de preços e documentação relativa à habilitação do artista ou empresário exclusivo, quando for o caso;
3. Consultar contratos similares com a mesma atração para verificar a compatibilidade do valor proposto ao valor de mercado;
4. Solicitar ao setor financeiro a previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
5. Fazer juntada de justificativa da escolha do fornecedor com a indicação do dispositivo legal sugerido.

Realizadas as providências acima elencadas, que os autos retornem para verificação da conveniência e oportunidade da presente contratação.

Respeitosamente,

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



PROJETO BÁSICO

Processo Administrativo nº 2023.1113.001/2023 – SEMAFIN

1. DO OBJETO

Apresentação Artística (Show), no Balneário Lourenção, a ser realizado no dia 08 de dezembro de 2023, em comemoração ao aniversário de 71 anos da cidade de Dom Pedro- MA.

2. JUSTIFICATIVA

Tradicionalmente, todos os anos nós celebramos por meio de festa aberta à população o aniversário da cidade, evento muito respeitado na região, realizado sempre com muita alegria e diversão. Por um lado, sabemos das necessidades e dos reclames da população de nossa cidade e temos ciência de que a data em questão é esperada com bastante ansiedade por parcela considerável de nossa população, que tanto luta para obter o seu sustento e não tem muitos momentos de lazer.

Como se sabe, a festa aquece a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, da indústria e das atividades de serviços.

Apontamos que a realização de eventos desta monta oportuniza à população acesso ao direito constitucional ao lazer (art. 6º, CF). Direito que busca melhorar a vida humana. Além disso, por via transversal, melhorar também a saúde. Aliás, o lazer serve de essência para a transformação, efetividade e realização de inúmeros outros direitos fundamentais.

Assim sendo, após pesquisas às opções disponíveis e em atenção às preferências dos munícipes, sugerimos a contratação da TATY GIRL, atração muito conceituada no País e consagrado pela opinião pública, já tendo realizado diversos eventos nos municípios do Nordeste.

De todo modo, deve-se apurar a viabilidade jurídica e orçamentária da referida contratação, para eventualmente não causar prejuízo aos serviços públicos essenciais, notadamente os ligados às áreas de saúde e educação, e as demais ações governamentais.

Dessa forma, considerando tudo quanto posto, esperamos que a justificativa supra lhe seja suficiente para emissão da competente autorização de abertura de procedimento, vez que a aludida contratação atende, inicialmente, tanto aos interesses da população quanto aos perseguidos pela Administração.

3. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTITATIVOS

3.1. Descrição dos serviços:



ITEM	SERVIÇO	UND	QTD
1	Contratação de Atração de Renome Nacional TATY GIRL para apresentar-se, na oportunidade do Evento Aniversário de 71 Anos de Dom Pedro/MA, que se realizará no dia 08 de dezembro de 2023.	Apresentação	1

4. DOS SERVIÇOS

- 4.1. A apresentação (show) deverá ocorrer no Balneário Lourenção, em local próprio para apresentações, com endereço na Rua do Lourenção, Dom Pedro - MA, CEP: 65765-000.
- 4.2. Previsão do início da apresentação ocorrerá no dia 08 de dezembro de 2023, às 23:50.
- 4.3. Duração da apresentação será de 1h30 min. de show.
- 4.4. A presente contratação é celebrada em caráter intuitu personae, só podendo ser executado pelos artistas e sua banda.
- 4.5. A CONTRATADA poderá realizar visitas ao local da apresentação a qualquer momento antes do show para avaliação da estrutura e instalação de equipamentos.
- 4.6. Antes da apresentação, a equipe da CONTRATADA terá 30 (trinta) minutos para organização da apresentação que seguirá.
- 4.7. Serão por conta da **CONTRATADA** todos os custos com transporte, hospedagem, alimentação e quaisquer outros custos relativos à prestação do serviço.
- 4.8. O não cumprimento das condições estipuladas sujeitará o fornecedor às aplicações das penalidades cabíveis previstas em lei.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação, a CONTRATADA, obriga-se a:
- 5.1.1. executar o objeto nas condições e no prazo estabelecido no processo, contados a partir do recebimento da respectiva autorização de serviços expedida pelo Contratante, conforme especificações técnicas estabelecidas no processo e em sua Proposta de Preços, observados as respectivas quantidades, qualidades e preços;
- 5.1.2. refazer os serviços reprovados imediatamente os serviços por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no processo ou com a Proposta de Preço;
- 5.1.3. não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- 5.1.4. identificar seu pessoal durante a execução contratual, principalmente no local do evento;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 5.1.5. designar proposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físicos e eletrônicos (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- 5.1.6. comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- 5.1.7. responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- 5.1.8. arcar com as despesas com encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução;
- 5.1.9. respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão executados os serviços;
- 5.1.10. respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- 5.1.11. responder pela supervisão, direção, técnica e administrativa e mão de obra necessárias à execução deste contrato, como única e exclusiva empregadora;
- 5.1.12. responsabilizar – se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- 5.1.13. responsabilizar – se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviços, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- 5.1.14. responsabilizar- se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 5.1.15. manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 5.1.16. executar os serviços objeto do contrato dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;
- 5.1.17. responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos pelo Município;
- 5.1.18. responsabilizar-se pelas despesas com estadia e alimentação da equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento;
- 5.1.19. respeitar e atender as leis federais e municipais aplicáveis a aludida prestação de serviço avençada, bem como a satisfazer, por sua conta, quaisquer exigências legais decorrentes da execução dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 5.1.20. arcar com multas e penalidades sob sua responsabilidade, originadas do presente Contrato;
- 5.1.21. respeitar a ordem sequencial da grade de programação;
- 5.1.22. permitir, desde que comunicado previamente pela CONTRATANTE, a presença de autoridades no palco durante a realização do show;
- 5.1.23. permitir a transmissão simultânea do show em telões localizados nas laterais do palco, se houver;
- 5.1.24. permitir o registro audiovisual da apresentação para eventual prestação de contas, não sendo permitida a vinculação do material sem prévio acordo entre as partes;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de cada Secretaria Municipal de Administração e Finanças, obriga-se a:

- 6.1.1. emitir as Notas de Empenho, elaborar os respectivos instrumentos de contrato e subsequentes Ordens de Serviço quando de eventuais e futuras contratações;
- 6.1.2. acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- 6.1.3. receber os serviços em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Projeto Básico e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- 6.1.4. rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues fora das especificações do Projeto Básico;
- 6.1.5. atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação do serviço;
- 6.1.6. notificar a CONTRATADA, para a substituição dos serviços reprovados;
- 6.1.7. efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- 6.1.8. comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- 6.1.9. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 6.1.10. propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

6.1.11. disponibilizar à CONTRATADA, seus funcionários e prepostos acesso às dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos;

6.1.12. comunicar à parte CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito ao presente contrato e/ou aos serviços ora contratados;

6.1.13. montar em tempo toda estrutura do palco, bem como som, iluminação e camarins, de acordo com o rider técnico previamente fornecida pelo artista, observadas todas as exigências técnicas de segurança, a fim de restar salvaguarda a integridade física e psíquica dos envolvidos na apresentação, bem como a do público em geral.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, com a desembolso de 50% (cinquenta por cento) no dia do evento ao qual destina e 50% (cinquenta por cento) no mês de março 2024.

7.1.1. A critério da administração, desde que demonstrada vantagem para o planejamento orçamentário, a segunda parcela do pagamento poderá ser antecipada.

7.1.2. O presente pagamento antecipado se justifica como condição indispensável para a prestação do serviço, considerando se tratar de praxe de mercado, caso contrário a contratação não seria viável, hipótese que foi previamente justificada no processo administrativo.

7.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido;

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.

7.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no

[Handwritten signature and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.11. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

8.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:

- a) advertência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 8.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.
- 8.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 8.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- 8.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 8.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da **NOTIFICAÇÃO**, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.
- 8.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

9. DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

- 9.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 3 (três) meses, contados da data de assinatura.

10. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO.



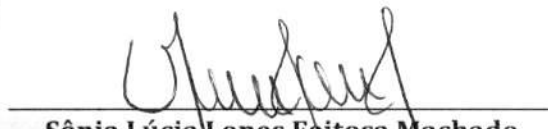
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

10.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Sr. Fernando Alef Ladislau Jadão, Secretário de Cultura e Turismo, e será assinado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Dom Pedro (MA), 14 de novembro de 2023.


Fernando Alef Ladislau Jadão
Secretário de Cultura e Turismo

Autorizo o Projeto Básico.


Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças



SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo administrativo nº 2023.1113.001/2023 - SEMAFIN

Prezado Senhor Fornecedor,

O **MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ nº 06.137.293/0001-30 com sede na Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, vem por meio deste solicitar a Vossa Senhoria o envio de **PROPOSTA DE PREÇOS** para a **Apresentação Artística (Show), no Balneário Lourenção, a ser realizado no dia 08 de dezembro de 2023, em comemoração ao aniversário de 71 anos da cidade de Dom Pedro- MA**, tudo em conformidade com os itens, quantidades e condições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	Valor Total
1	Apresentação Artística (Show), no Balneário Lourenção, a ser realizado no dia 08 de dezembro de 2023, em comemoração ao aniversário de 71 anos da cidade de Dom Pedro- MA.	Apresentação	1	R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -

Dom Pedro/MA, 20 de novembro de 2023.

Francisca de Sousa Damaceno

Francisca de Sousa Damaceno

Assessora Administrativa



Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>
Para: escritorio@tatygirl.com.br

20 de novembro de 2023 às 16:45

Boa Tarde,

Prezado,

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro, vem respeitosamente solicitar o envio de proposta comercial para Apresentação Artística (Show), no Balneário Lourenção, a ser realizado no dia 08 de dezembro de 2023, para o Aniversário da na cidade de Dom Pedro - MA, conforme anexo.

Atenciosamente.

ANTT: CPL DE DOM PEDRO/MA
(99) 98427-8414

 004 - Solicitação de Proposta de Preços.docx
102K



À,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA,

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Ao tempo em que cumprimentamos V. Senhoria, encaminhamos a proposta para a contratação da empresa **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **23.268.243/0001-00**, objetivando a realização de apresentação artística com a atração musical **TATY GIRL**, na oportunidade do evento **ANIVERSÁRIO DE 71 ANOS DE DOM PEDRO/MA**, que se realizará no dia **08 de dezembro de 2023**, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL TATY GIRL PARA APRESENTAR-SE, NA OPORTUNIDADE DO EVENTO ANIVERSÁRIO DE 71 ANOS DE DOM PEDRO/MA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023.	SERVIÇO CACHÊ	01	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)			
DATA		08/12/2023			
HORÁRIO		A DEFINIR			
DURAÇÃO DO SHOW		01H30MIN			
VALIDADE DA PROPOSTA		60 (SESENTA) DIAS.			
PRAZO DE EXECUÇÃO		DE ACORDO COM O CONTRATO/PROPOSTA			

RAZÃO SOCIAL: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 23.268.243/0001-00

INSC. MUNICIPAL: 453806-4

ENDEREÇO: Av. Heráclito Graça, 300 – Centro, Fortaleza/CE

REPRESENTANTE LEGAL: Rosemberg da Silva Pedrosa

CPF: 620.764.853-68

FONE: (85) 99953 2905

E-MAIL: escritorio@tatygirl.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BANCO DO BRASIL

| AG: 4710-4 | CONTA: 25033-3

Fortaleza – CE, 22 de novembro de 2023

Assinado de forma digital por ROSEMBERG

DA SILVA PEDROSA:62076485368

Dados: 2023.11.22 15:24:34 -03'00'

TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME

ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Sócio Administrador

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 23.268.243/0001-00

(85) 3046-6003

escritorio@tatygirl.com.br

Av. Heraclito Graça, 300 - Centro
Fortaleza - Ceará / CEP: 60.140-060



Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA TATY GIRL

1 mensagem

Escritório Taty Girl <escritorio@tatygirl.com.br>
Para: Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

22 de novembro de 2023 às 15:22

Boa tarde,

Segue anexo documentação, conforme solicitado.

--

--

Por favor, confirmar recebimento.
Atenciosamente,

Anna Suzy Rabelo
(85) 99905.4229
Diretoria

Em 2023-11-20 16:45, Dom Pedro escreveu:

Boa Tarde,

Prezado,

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro, vem respeitosamente solicitar o envio de proposta comercial para Apresentação Artística (Show), no Balneário Lourenção, a ser realizado no dia 08 de dezembro de 2023, para o Aniversário da na cidade de Dom Pedro - MA, conforme anexo. Atenciosamente.

ANTT: CPL DE DOM PEDRO/MA
(99) 98427-8414

21 anexos

- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR_08-12-23_DOM PEDRO-MA.pdf
317K
- DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE CONDUTA_08-12-23_DOM PEDRO-MA.pdf
316K
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO_08-12-23_DOM PEDRO-MA.pdf
320K
- DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE_08-12-23_DOM PEDRO-MA.pdf
318K
- DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA SERVIDOR_08-12-23_DOM PEDRO-MA.pdf
316K
- Proposta de Preço_08-12-23_DOM PEDRO-MA.pdf
323K
- DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO MENOR_08-12-23_DOM PEDRO-MA.pdf
318K
- DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE_08-12-23_DOM PEDRO-MA.pdf
316K



-  **Atestado de capacidade tecnica - QUEBRANGULO.pdf**
430K
-  **Atestado_de_Capacidade_Tecnica_OURO_VELHO_PB_.pdf**
177K
-  **Balanço_Patrimonial_Taty_Gravações_2022[1].pdf**
98K
-  **CERTIDÕES NOVENBRO.pdf**
1282K
-  **CNPJ_Doc Empresa e Socios MAI 2023.pdf**
1354K
-  **Contrato de Exclusividade.pdf**
406K
-  **Contrato Social + Aditivos.pdf**
2529K
-  **Declaração PERSE - TG Gravações.pdf**
364K
-  **Demonstração_do_Resultado_do_Exercício_Taty_Gravações_2022[1].pdf**
88K
-  **INPI - CERTIFICADO DE REGISTRO - 919134971.pdf**
771K
-  **Notas Privadas.pdf**
71K
-  **Notas Publicas.pdf**
142K
-  **RELEASE TATY GIRL 2023.pdf**
3001K

TATY GIRL



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO
TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO E DE
OUTRO LADO COMO REPRESENTANTE TATY GIRL
GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA,
NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de representação artística que entre si celebram e um lado como **REPRESENTANTE** a empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: CNPJ nº 23.268.243/0001-00, com sede na Avenida Heráclito Graça, N.º 300, Bairro Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.140-060, representada pelo seu sócio administrador Sr. ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA, portador do CPF: 620.764.853-68, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza – CE e do outro lado como **REPRESENTADO: TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 006.783.443-45 e RG nº 2001028100203, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza – CE, tem ente si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo em todo território nacional, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, com percentual firmado 60% representante e 40% para o representado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, m show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 23.268.243/0001-00



(85) 3046-6003



escritorio@tatygirl.com.br



Av. Heraclito Graça, 300 - Centro
Fortaleza - Ceará / CEP: 60.140-060

WMS

TATY GIRL



CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA: Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza/CE, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais.

Fortaleza/CE, 02 de janeiro de 2023

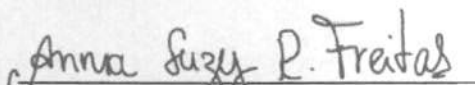
ROSEMBERG DA SILVA Assinado de forma digital
PEDROSA:62076485368 por ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00
ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA
CPF: 620.764.853-68

TATIANA MARIA Assinado de forma digital por
NASCIMENTO DE TATIANA MARIA NASCIMENTO
ARAUJO:00678344345 DE ARAUJO:00678344345

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00
TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO
CPF: 006.783.443-45

TESTEMUNHAS:


ANNA SUZY RABELO FREITAS
CPF:047.478.633-11


JULIO CESAR C LEITÃO DE CASTRO
CPF: 829.755.073-72

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 23.268.243/0001-00



(85) 3046-6003



escritorio@tatygirl.com.br



Av. Heraclito Graça, 300 - Centro
Fortaleza - Ceará / CEP: 60.140-060



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 94002276036 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/07/2014

NOME
ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

FILIAÇÃO
ANTONIO ALIARDO PEDROSA
ROSA MARIA DA SILVA PEDROSA

NATURALIDADE
FORTALEZA - CE DATA DE NASCIMENTO
29/05/1980

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 4 ZONA TERMO: 47573 FOLHA: 263
LIVRO: B 80 FORTALEZA - CE
CPF 620.764.853-68

2 VTA ASSINATURA DO DIRETOR P.: 1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E TÉCNICAS BIOMÉTRICAS

2 - 2

Polegar Direito



**WETTOR - BUREAU DE APOIO EMPRESARIAL LTDA**

CNPJ:05.954.685/0001-29
 Rua DR. José Lourenço, 870, Salas 405 A 408
 Aldeota, Fortaleza/CE
 CEP:60115-280
 Fone:(85) 3066.3955 Whatsapp:(85) 99178.5615
 E-mail:contasareceber@wettor.com.br



DISCRIMINAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): CONFORME CONTRATO Nº 0132/21 DE 16/02/2021

Nº PROCESSO	MARCA / TÍTULO	CLASSE	PARCELA	VALOR
1 922192260	NOSSA HISTÓRIA	NCL(11) 41	1ª ANUAL	R\$1.302,00

Itaú Banco Itaú S.A. 341-7 34191.09008 43191.368786 94873.220001 8 92630000130200

Nome do Pagador ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA - CNPJ: 620.764.853-68				Vencimento 16/02/2023
Nome do Beneficiário / Endereço: WETTOR - BUREAU DE APOIO EMPRESARIAL LTDA RUA DR. JOSÉ LOURENÇO, 870, SALAS 405 A 408, ALDEOTA, FORTALEZA/CE - 60115-280				Valor do documento 1302,00
Agência / Código Beneficiário 8789 / 48732-2	Nosso Número 109 / 00431913-6	Núm. do Documento 00431913	CNPJ 05.954.685/0001-29	Nosso Número 109 / 00431913-6

Autenticação Mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. 341-7 34191.09008 43191.368786 94873.220001 8 92630000130200

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA. APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ.					Vencimento 16/02/2023
Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF / Endereço: WETTOR - BUREAU DE APOIO EMPRESARIAL LTDA CNPJ:05.954.685/0001-29 RUA DR. JOSÉ LOURENÇO, 870, SALAS 405 A 408, ALDEOTA, FORTALEZA/CE - 60115-280					Agência / Código Beneficiário 8789 / 48732-2
Data Documento 09/02/2023	Núm. do Documento 00431913	Espécie Doc. DM	Aceite S	Data Processamento 09/02/2023	Nosso Número 109 / 00431913-6
Uso Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Valor do Documento 1302,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. 1. Juros de mora de R\$ 0,43 por dia corrido. 2. Multa de R\$ R\$26,04 3. Título sujeito a protesto, não pago e decorridos 5 (cinco) dias do vencimento; 4. Este pagamento não quita débitos anteriores; 5. Maiores informações ligar p/(85) 3066-3955 (setor financeiro).					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(=) Valor Cobrado
Nome do Pagador:ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA - CNPJ: 620.764.853-68 Endereço:AVENIDA LITORÂNEA 2040 QUADRA H2 LOTE 11 Nº 436 - CONDOMÍNIO ALPHAVILLE - PRECABURA CEP 61779-905 - EUSEBIO / CE Sacador/Avalista:					

Ficha de Compensação
 Autenticação Mecânica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

PROTÍDIO PLASTIFICAR

Polgar Direito

Tatiana Araújo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2001028100203 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/02/2017

NOME
TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO

FILIAÇÃO
HUMBERTO MAIA DE ARAUJO
MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DE ARAUJO

NATURALIDADE
ARACOIABA - CE

DATA DE NASCIMENTO
09/08/1976

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 4 ZONA TERMO: 47573 FOLHA: 263
LIVRO: 8-80 FORTALEZA - CE
CPF 006.783.443-45

2 VIA

At. G. de. J. M. J.
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P.: 1



PAGADOR

TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO,

Este boleto bancário é referente à sua renegociação de débitos decorrentes do Cartão de Crédito Inter - 2306500010840604501.
Sobre o valor do débito renegociado incidirá IOF, conforme Decreto 6.306/07.
O pagamento deste boleto confirma a sua anuência com as condições gerais de renegociação.

Valor do acordo: 689,93

Valor da parcela: 689,93

Vencimento: 29/03/2023

Parcela: 001 de 001



Veja todas as suas parcelas referentes à sua renegociação - Contrato: 99000000001204588.

Parcela	Vencimento	Valor	Situação
001	29/03/2023	R\$ 689,93	EM ABERTO

Autenticação Mecânica

inter

077-9

07790.00116 12000.001409 09702.944035 8 93040000068993

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento: 29/03/2023	
Cedente: BANCO INTER S/A - CNPJ: 00.416.968/0001 - Av. Barbacena - 1.219, 13º ao 24º andar, Sto. Agostinho, CEP: 30190-131, Belo Horizonte - MG						
Data do Documento: 29/03/2023		Número do Documento: 8685224		Espécie Doc: 99	Aceite: NAO	Data do Processamento: 29/03/2023
Uso Banco: EXPRESSA		Carteira: 112	Espécie: 99	Quantidade:	Valor:	Nosso Número: 0001-9/112/0097029440-3
Instruções:					Valor do Documento: 689,93	
					(-) Desconto / Abatimentos:	
					(+) Mora / Multa:	
					(=) Valor Pago:	
Pagador: TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO AVENIDA LITORANEA 2040 ALPHAVILLE F Q H LOTE11 - SABIAGUABA CE / FORTALEZA - CEP 60835175						

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**

1. **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua 08 Loteamento Santiago Compostela, 18 – Bairro: Passaré – CEP: 60.743-745; e
2. **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/08/1976, portador da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua 08 Loteamento Santiago Compostela, 18 – Bairro: Passaré – CEP: 60.743-745.

Constituem uma sociedade empresária, na modalidade sociedade empresária limitada, de comum acordo, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Cláusula 1ª – Denominação e Sede

A sociedade girará sob o nome empresarial de **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.** e terá sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-000. O nome fantasia para uso do estabelecimento será “**TATY GIRL**”.

§ Único: A sociedade não terá filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

Cláusula 2ª – Objeto

A sociedade terá por objeto as seguintes atividades:

- a) Produção musical;
- b) Atividades de gravação de som e de edição de música;
- c) Reprodução de som em qualquer suporte;
- d) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- e) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

- f) Filmagem de festas e eventos;
- g) Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê;
- h) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- i) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- j) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.

Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades

A Sociedade terá prazo de duração indeterminado e início de suas atividades será a partir de 01 de setembro de 2015.

Cláusula 4ª – Capital Social

O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Rosemberg da Silva Pedrosa	90.000	R\$ 90.000,00
Tatiana Maria Nascimento de Araujo	10.000	R\$ 10.000,00
Total	100.000	RS 100.000,00

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio, é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias.

Cláusula 5ª – Direito de Preferência

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e nenhum dos sócios quotistas poderá ceder, transferir ou onerar suas quotas ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas sem o consentimento prévio e por escrito de todos os demais sócios quotistas.

Cláusula 6ª – Administração da Sociedade

A administração da Sociedade caberá aos sócios **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente, com os poderes para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ 1º – O administrador terá direito a uma remuneração a título de “pró-labore”, pelos serviços prestados à Sociedade, a ser fixada de comum acordo entre os sócios e levada à conta das despesas gerais.

§ 2º – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 3º – É vedada a utilização da denominação social pelo administrador ou procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste contrato social, bem como para atos de mero favor e liberalidade, como aval, fiança ou outras garantias e obrigações de terceiros.

Cláusula 7ª – Deliberações Sociais

Exceto se houver outro quorum previsto na legislação, ou estabelecido neste contrato social, o quorum de aprovação de quaisquer matérias sujeitas à deliberação dos sócios será o da maioria das quotas em que se divide o capital social.

§ 1º – Exceto se houver algum quórum específico, cuja aplicação seja obrigatória, as reuniões se instalarão com a presença dos sócios quotistas que representem, ao menos, 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social.

§ 2º – Quaisquer alterações do contrato social, inclusive para a exclusão de sócio, nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável, ou transformação da Sociedade em outro tipo societário, inclusive sociedade por ações, serão válidas e eficazes quando aprovadas pelos sócios que formem o quorum obrigatório estabelecido na legislação vigente em relação à matéria em questão, e, na ausência deste quorum obrigatório, pelos quotistas detentores de quotas que representem a maioria do capital social.

Cláusula 8ª – Retirada de Sócios Quotistas

No caso de falecimento ou retirada de um sócio quotista, a Sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, os quais terão 180 (cento e oitenta) dias para indicar um terceiro para prosseguimento das atividades da Sociedade.

§ 1º – Os herdeiros ou representantes de um quotista falecido, interditado ou incapacitado, serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula ou, se quiserem, poderão ser admitidos na sociedade com a mesma quota do “de cujos” sempre com a concordância expressa do quotista ou quotistas detentores da maioria do capital social. Desejando a continuação na sociedade e havendo múltiplos herdeiros ou representantes, estes designarão entre si um representante para a sociedade. Inexistindo acordo entre eles, os haveres serão pagos na forma prevista nesta cláusula.

§ 2º – Tendo ocorrido o falecimento, a interdição ou a incapacidade do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração dos haveres com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior. Caso a ocorrência se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o Balanço Patrimonial, no último dia do mês da ocorrência, salvo se esta se der nos últimos dois meses do exercício social, hipótese em que os haveres do sócio falecido, interditado ou incapacitado serão pagos com base no Balanço Patrimonial do exercício em que ocorrer o evento. Para este único e exclusivo efeito de apuração de haveres, o balanço deverá refletir os bens móveis e imóveis avaliados pelos respectivos valores de venda na data do mesmo balanço.

§ 3º – Caso se trate do falecimento, da interdição ou incapacidade do sócio, a sociedade nos 60 (sessenta) dias seguintes ao da ocorrência levantará um Balanço Patrimonial e os haveres apurados serão pagos ao espólio mediante 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual à do IPC-FGV, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço supra citado e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes.

Cláusula 9ª – Exercício Social

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ 1º – Caberá aos sócios quotistas deliberar sobre a destinação dos lucros da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, observando-se à proporção que cada sócio detém no capital social.



§ 2º – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários sempre que julgar conveniente e distribuir os lucros então apurados.

Cláusula 10ª – Liquidação

A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios quotistas representantes de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Os sócios quotistas representantes da maioria do capital social terão o direito de nomear o liquidante.

Cláusula 11ª – Normas Contratuais Omissas

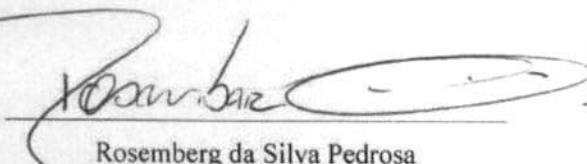
A Sociedade e o relacionamento entre os sócios será regulado por este contrato social, e os casos omissos, serão regulados, pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário. Havendo ainda omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas.

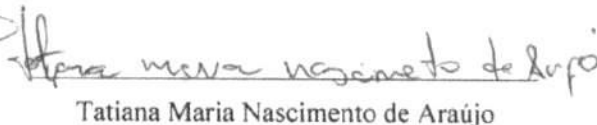
Cláusula 12ª – Jurisdição

As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Fortaleza, 04 de setembro de 2015.

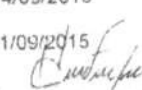

Rosemberg da Silva Pedrosa


Tatiana Maria Nascimento de Araújo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2015
SOB Nº: 23201707232
Protocolo: 15/260609-2, DE 11/09/2015

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES
MUSICAIS E EVENTOS LTDA


HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201707232

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP1900185232

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA

Local

2 Outubro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / /
Data Responsável

☐ NÃO / /
Data Responsável

Processo em Ordem
A decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



 / /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



 / /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABB04A36DC1E97C54FD0FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 1/21



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/178.745-1	CEP1900185232	26/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABBA04A36DC1E97C54FD0FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 2/21

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.

1. **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075; e
2. **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075, **neste ato representada pelo seu procurador ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA** já qualificado anteriormente.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **“TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.”**. Com sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 23.268.243/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. 23.201.707.232, por despacho de 14/09/2015, decidem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Cláusula 1ª – Da Sede

A sociedade resolve mudar sua sede da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-000 para a cidade de Fortaleza, estado do Ceará, à **Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 3 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060.**

§ Único: A sociedade não terá filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

Cláusula 2ª – Objeto

A sociedade terá por objeto as seguintes atividades:

a) Produção musical;

Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social al da Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Página 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABBA04A36DC1E97C54FD0FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/21



- b) Atividades de gravação de som e de edição de música;
- c) Reprodução de som em qualquer suporte;
- d) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- e) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- f) Filmagem de festas e eventos;
- g) Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê;
- h) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- i) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- j) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
- k) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Cláusula 3ª – Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, que não foram alteradas no todo ou em parte, pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª – Consolidação do Contrato Social

Em razão das deliberações acima aprovadas, resolvem os sócios quotistas CONSOLIDAR o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

1. **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075; e
2. **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075, **neste ato representada pelo seu procurador ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA** já qualificado anteriormente.

Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social al da Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Página 2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABBA04A36DC1E97C54FD0FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 4/21



Cláusula 1ª – Denominação e Sede

A sociedade gira sob o nome empresarial de **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.** e tem sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-000. O nome fantasia para uso do estabelecimento é “**TATY GIRL**”.

§ Único: A sociedade não tem filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

Cláusula 2ª – Objeto

A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

- a) Produção musical;
- b) Atividades de gravação de som e de edição de música;
- c) Reprodução de som em qualquer suporte;
- d) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- e) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- f) Filmagem de festas e eventos;
- g) Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê;
- h) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- i) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- j) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
- k) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades

A Sociedade tem prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades será em de 14 de setembro de 2015.





Cláusula 4ª – Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Rosemberg da Silva Pedrosa	90.000	R\$ 90.000,00
Tatiana Maria Nascimento de Araújo	10.000	R\$ 10.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias.

Cláusula 5ª – Direito de Preferência

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e nenhum dos sócios quotistas poderá ceder, transferir ou onerar suas quotas ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas sem o consentimento prévio e por escrito de todos os demais sócios quotistas.

Cláusula 6ª – Administração da Sociedade

A administração da Sociedade cabe aos sócios **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente, com os poderes para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ 1º – O administrador terá direito a uma remuneração a título de “pró-labore”, pelos serviços prestados à Sociedade, a ser fixada de comum acordo entre os sócios e levada à conta das despesas gerais.



§ 2º – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 3º – É vedada a utilização da denominação social pelo administrador ou procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste contrato social, bem como para atos de mero favor e liberalidade, como aval, fiança ou outras garantias e obrigações de terceiros.

Cláusula 7ª – Deliberações Sociais

Exceto se houver outro quórum previsto na legislação, ou estabelecido neste contrato social, o quórum de aprovação de quaisquer matérias sujeitas à deliberação dos sócios será o da maioria das quotas em que se divide o capital social.

§ 1º – Exceto se houver algum quórum específico, cuja aplicação seja obrigatória, as reuniões se instalarão com a presença dos sócios quotistas que representem, ao menos, 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social.

§ 2º – Quaisquer alterações do contrato social, inclusive para a exclusão de sócio, nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável, ou transformação da Sociedade em outro tipo societário, inclusive sociedade por ações, serão válidas e eficazes quando aprovadas pelos sócios que formem o quórum obrigatório estabelecido na legislação vigente em relação à matéria em questão, e, na ausência deste quórum obrigatório, pelos quotistas detentores de quotas que representem a maioria do capital social.

Cláusula 8ª – Retirada de Sócios Quotistas

No caso de falecimento ou retirada de um sócio quotista, a Sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, os quais terão 180 (cento e oitenta) dias para indicar um terceiro para prosseguimento das atividades da Sociedade.

§ 1º – Os herdeiros ou representantes de um quotista falecido, interditado ou incapacitado, serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula ou, se quiserem, poderão ser admitidos na sociedade com a mesma quota do “de cujos” sempre com a concordância expressa do quotista ou dos quotistas detentores da maioria do capital social.

Desejando a continuação na sociedade e havendo múltiplos herdeiros ou representantes, estes designarão

Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social al da Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.

Página 5



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABBA04A36DC1E97C54FD0FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 7/21

entre si um representante para a sociedade. Inexistindo acordo entre eles, os haveres serão pagos na forma prevista nesta cláusula.

§ 2º – Tendo ocorrido o falecimento, a interdição ou a incapacidade do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração dos haveres com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior. Caso a ocorrência se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o Balanço Patrimonial, no último dia do mês da ocorrência, salvo se esta se der nos últimos dois meses do exercício social, hipótese em que os haveres do sócio falecido, interditado ou incapacitado serão pagos com base no Balanço Patrimonial do exercício em que ocorrer o evento. Para este único e exclusivo efeito de apuração de haveres, o balanço deverá refletir os bens móveis e imóveis avaliados pelos respectivos valores de venda na data do mesmo balanço.

§ 3º – Caso se trate do falecimento, da interdição ou incapacidade do sócio, a sociedade nos 60 (sessenta) dias seguintes ao da ocorrência levantará um Balanço Patrimonial e os haveres apurados serão pagos ao espólio mediante 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual à do IPC-FGV, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço supracitado e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

Cláusula 9ª – Exercício Social

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ 1º – Caberá aos sócios quotistas deliberar sobre a destinação dos lucros da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, observando-se à proporção que cada sócio detém no capital social.

§ 2º – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários sempre que julgar conveniente e distribuir os lucros então apurados.

Cláusula 10ª – Liquidação

A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios quotistas representantes de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Os sócios quotistas representantes da maioria do capital social terão o direito de nomear o liquidante.





Cláusula 11ª – Normas Contratuais Omissas

A Sociedade e o relacionamento entre os sócios serão regulados por este contrato social, e os casos omissos, serão regulados, pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário. Havendo ainda omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas.

Cláusula 12ª – Jurisdição

As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Fortaleza, 23 de agosto de 2019.

Rosemberg da Silva Pedrosa

Tatiana Maria Nascimento de Araújo
Neste ato representada por seu procurador
Rosemberg da Silva Pedrosa

Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social al da Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Página 7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABBA04A36DC1E97C54FD0FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/21



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/178.745-1	CEP1900185232	26/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABBA04A36DC1E97C54FD0FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 10/21



CONTRATO DE CESSÃO DE DOMICÍLIO FISCAL

Pelo presente instrumento, de um lado, na qualidade de **CONTRATADA, ATIVO GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.946.848/0001-61, estabelecida na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060 neste ato representada pelo seu sócio administrador **IAN MARINHO CAVALCANTE**, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 10/06/1986, portador da carteira de identidade 021924/O-8 CRC/CE, inscrito no CPF sob o nº. 018.333.073-05, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Rua João Floro Maia, 40 – Bairro Pires Façanha – CEP: 61.760-000, do outro lado, na qualidade de **CONTRATANTE, TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.268.243/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu sócio **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua 08 Loteamento Santiago Compostela, 18 – Bairro: Passaré – CEP: 60.743-745, têm entre si, justo e avançado o presente contrato de prestação de serviços e cessão de direitos, mediante a seguintes cláusulas e condições:

A **CONTRATANTE** declara que suas atividades empresarias desenvolvidas no ambiente da **CONTRATADA** ou ainda fora desta, são plenamente legais, não infringindo qualquer norma civil, criminal, fiscal ou tributária disposta na legislação brasileira; a **CONTRATADA** não poderá ser responsabilizada, pelo descumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e sociais, comerciais, financeiras, que constituam encargos dos coworkers e utilizadores dos serviços perante os seus fornecedores, colaboradores e quaisquer terceiros.

Cláusula 1ª – Do Objeto

O objeto deste contrato é unicamente a cessão de direito do Endereço na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060, para **FINS FISCAIS**, no formato de cessão de **DOMICÍLIO FISCAL**, nos termos do Artigo 219 do Código Tributário do Município de Fortaleza sem exclusividade, do endereço da **CONTRATADA** para a abertura do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nos órgãos responsáveis, obedecidas as condições de tempo e de pagamento entabulado entre as partes, podendo a **CONTRATADA** divulgar citado endereço como sendo sua sede.

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATANTE** declara que suas atividades empresariais desenvolvidas no ambiente da **CONTRATADA** ou ainda fora desta, são plenamente legais, não infringindo qualquer norma civil, criminal, fiscal ou tributária disposta na legislação brasileira; a **CONTRATADA** não poderá ser responsabilizada, pelo descumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e sociais, comerciais, financeiras, que constituam encargo dos coworkers e utilizadores dos serviços perante os seus fornecedores, colaboradores e quaisquer terceiros, ficando, portanto única e exclusivamente responsável pelo desenvolvimento das suas atividades ou pelo desempenho, assegurado à **CONTRATADA** o pleno e integral ressarcimento de todo e qualquer dano que venha a causar a este, em razão do mau uso do objeto desta cessão ou de dívidas inadimplidas é de sua responsabilidade.

Contrato de Cessão de Domicílio Fiscal da Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.

Página 1

Scanned with CamScanner



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABBA04A36DC1E97C54F00FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 11/21



Parágrafo Segundo – O **CONTRATANTE** declara-se ciente de que este contrato não engloba os serviços de fotógrafias, encadernações, processamento e impressões de texto, planilhas, documentos e outros assemelhados.

Parágrafo terceiro – Somente será aceito uma empresa por cada contrato que deverá estar regularmente constituída e ter como objeto social a prestação de serviços, sendo vedada a empresa que tiver como atividade a circulação de mercadoria (ICMS).

Parágrafo Quarto – A **CONTRATANTE** fica ciente da inexistência de responsabilidade solidária ou subsidiária da **CONTRATADA**, devendo, em caso de responsabilidade decorrente de decisão judicial, em face do disposto no Código Tributário Nacional, responder por quaisquer ônus que vierem a ser suportados pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Quinto – É de responsabilidade da **CONTRATANTE** a manutenção, atualização e obtenção da documentação necessária para o pleno funcionamento da mesma ante os órgãos que regem o funcionamento da mesma. Documentação esta citada no Artigo 220 do Código Tributário do Município de Fortaleza, isentando a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade onerosa de qualquer natureza.

I – Relativos à Pessoa Jurídica ou empresário Individual:

- a) O original do alvará de funcionamento;
- b) Cópias autenticadas do ato constitutivo e dos aditivos, se houver;
- c) O comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) O comprovante de inscrição do Cadastro de Produtores de Bens e Serviços do Município de Fortaleza (CPBS).

II – Relativos à Pessoa dos Sócios, do Titular e dos Dirigentes:

- a) Cópia autenticada do documento de identidade;
- b) Cópia autenticada dos comprovantes de inscrição no CPF ou no CNPJ;
- c) Cópia autenticada do comprovante de endereço.

Parágrafo Sexto – O serviço **NÃO** inclui o direito ao uso de espaço não demarcado (posição) nas dependências da **CONTRATADA**, com cadeira, mesa, acesso livre a internet, utilização de banheiros

Parágrafo Sétimo – O previsto na presente cláusula não gera a **CONTRATADA** qualquer espécie de vínculo, diverso do previsto no objeto do contrato, com a **CONTRATANTE**, excluídas todas as responsabilidades decorrentes de relações contratuais existentes entre a **CONTRATANTE** e terceiros, devendo a **CONTRATANTE**, em caso de dano decorrente de suas relações comerciais, ressarcir a **CONTRATADA** em quaisquer ônus que porventura venha a suportar decorrente de medida judicial.

Cláusula Segunda – Do Preço e Serviços

Pela referida cessão objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, mensalmente durante a vigência deste contrato, até o dia 10 (dez) do mês subsequente a cada mês vencido, a quantia de **R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos)**, sendo o primeiro pagamento realizado no ato da assinatura do presente

Contrato de Cessão de Domicílio Fiscal da Taty Girl, Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.

Página 2

Scanned with CamScanner



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABBA04A36DC1E97C54FD0FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 12/21



contrato. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias corridos da data de vencimento deste contrato ensejará sua cobrança amigável e multa, desde logo pactuada em 10% (dez por cento), bem como juros moratórios estipulados em 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice do IGP-M/FGV, bem como a inclusão do **CONTRATANTE** no protesto de títulos e órgão de proteção ao crédito. Em caso de permanência de inadimplemento e caso o pagamento não se efetive no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, haverá cobrança judicial, obrigando-se a **CONTRATANTE** a pagar as despesas daí decorrentes.

Parágrafo Primeiro – Em contraprestação será permitido a **CONTRATANTE** a utilização de serviços de sua empresa no nosso endereço localizado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060.

Parágrafo Segundo – A utilização dos valores presentes neste contrato se dará anualmente, ou seja, a cada 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do mesmo, com base nos índices positivos do IGP-M/FGV (ou índice que venha a substituí-lo) mais 1% (um por cento).

Parágrafo Terceiro – As despesas de luz, condomínio, IPTU além de taxas ao imóvel serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**.

Cláusula Terceira – Das Obrigações da Contratada

A **CONTRATADA**, através de seus prepostos, receberá e entregará ao **CONTRATANTE**, ou a quem este determinar, todas as mensagens, documentos, correspondências e encomendas que vierem a ser a ele remetidos, durante o prazo de vigência deste contrato, não se responsabilizando, entretanto, por possíveis atrasos que venham a ocorrer na percepção do que for endereçado ao **CONTRATANTE** se este foi tempestivamente comunicado pela empresa.

Cláusula Quarta – Das Instalações e Mobília

O **CONTRATANTE** está ciente de que todos os móveis e equipamento que guarnecem as salas executivas, startups, de reunião, coworking, recepção, são de exclusiva propriedade da **CONTRATADA**, sendo vedado ao **CONTRATANTE** fazer uso indevido daqueles como se propriedade sua, fossem, sendo qualquer prejuízo ou dano que vier a ocorrer na mobília ou instalações motivado pelo **CONTRATANTE**, deverá integralmente ser ressarcido pelo mesmo.

Cláusula Quinta – Do Prazo

Este contrato é firmado pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes. Findo o período de vigência previsto no caput desta Cláusula, caso, no prazo de 30 (trinta) dias após o termo final, qualquer das **PARTES** não manifeste seu expresse interesse em rescindir o contrato, operar-se-á a renovação automática de seus termos, observando o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda.

Contrato de Cessão de Domicílio Fiscal da Taty Girl, Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.

Página 3

Scanned with CamScanner



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABBA04A36DC1E97C54FD0FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 13/21



Cláusula Sexta – Da Rescisão

Caso o **CONTRATANTE** demonstre interesse em rescindir este contrato antes do final do prazo de 1 (um) ano, deverá formalizar tal pretensão por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo que todos os serviços e produtos utilizados pelo mesmo deverão integralmente adimplidos no ato da formalização do necessário distrato.

Parágrafo Primeiro – Para a confirmação da rescisão do contrato o **CONTRATANTE** deverá apresentar a devida desvinculação do domicílio fiscal junto aos órgãos competentes Receita Federal, Junta Comercial do Estado do Ceará, Secretaria de Finanças do Município. A comprovação da desvinculação se dará com a apresentação do aditivo do contrato social ou distrato social da empresa com a retirada do endereço da **CONTRATADA** devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, suspendendo assim, todo o envio de correspondência e o domicílio fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da rescisão, sob penalidade diária de 10% (dez por cento) do valor da mensalidade acertado na Cláusula Segunda.

Parágrafo Segundo – Caso o **CONTRATANTE** manifeste interesse em rescindir o contrato sem que haja a documentação citada no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta fica pré-estabelecida multa proporcional a 75% (setenta e cinco por cento) dos valores das mensalidades devidas até o final do contrato. Valor este que deverá ser pago em parcela única em até 2 (dois) dias úteis após a data de solicitação do distrato.

Parágrafo Terceiro – Fica estabelecido que não haverá qualquer ressarcimentos de valores previamente pagos pela **CONTRATANTE**.

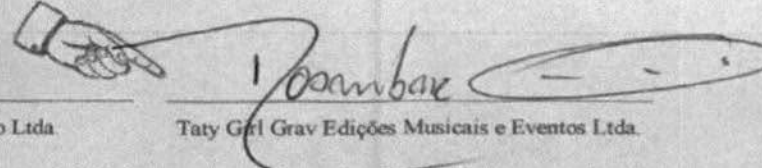
Cláusula Sétima – Do Foro

Fica eleito o foro de Fortaleza, capital do estado do Ceará, para conhecer das questões relativas ao presente contrato, cujas soluções não possam ser encontradas por meio da via administrativa.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato de cessão de direito, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Fortaleza, 23 de agosto de 2019.


Ativo Gestão e Administração Ltda.


Taty Girl Grav Edições Musicais e Eventos Ltda.

Testemunhas

Nome:
Identi:

Nome:

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.559.281/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5588 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:
ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA
Fortaleza, 29 de Agosto de 2019
Selo Digital de Fiscalização Tipo 2 - Nota

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
Escrivão Autorizado

Cartório Martins



Contrato de Cessão do Domicílio Fiscal da Taty Girl Gravações, Edições e

Scanned with CamScanner



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABBA04A36DC1E97C54FD0FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/178.745-1	CEP1900185232	26/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
018.333.073-05	IAN MARINHO CAVALCANTE
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABBA04A36DC1E97C54FD0FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/21



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAÚJO, brasileira, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/08/1976, portador da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075.

OUTORGADO: ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075.

Por este instrumento particular, o outorgante constitui seu procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração de nome empresarial, endereço da sede e filiais, objeto, atividade, capital social, administração da empresa, sem cessão de cotas da empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA** subscrever cotas no aumento do capital social e outras alterações, assinar declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome do outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Fortaleza, 03 de Agosto de 2019.

Tatiana Maria Nascimento de Araújo



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABBA04A36DC1E97C54FD0FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/178.745-1	CEP1900185232	26/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABBA04A36DC1E97C54FD0FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 17/21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Protegido Digitalmente

Protegido Plasticamente

Tatiana Araújo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2001028100203 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/02/2011

NOME
TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO
FILIAÇÃO
HUMBERTO MAIA DE ARAUJO
MARIA DE FATINA NASCIMENTO DE ARAUJO
NATURALIDADE
ARACOIABA - CE
DATA DE NASCIMENTO
09/08/1976

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 4 ZONA TERMO: 47573 FOLHA: 263
LIVRO: 8-80 FORTALEZA - CE
CPF 006.783.443-45

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. nº
Rubrica

P.: 1

LEI Nº 7.136 DE 29/08/83

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: DEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriotomartins.com.br

Autentico para os devidos fins, a presente cópia do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé
Fortaleza, 26 de Setembro de 2019.
Em testemunho _____ da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 3 - No. :-

JOSE MACEDO DA SILVA
Substituto(a)



idos do ato em
www.jucec.jus.br/portal



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABBA04A36DC1E97C54FD0FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 18/21



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/178.745-1	CEP1900185232	26/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABBA04A36DC1E97C54FD0FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 19/21

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, de nire 2320170723-2 e protocolado sob o número 19/178.745-1 em 26/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5323800, em 03/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA
018.333.073-05	IAN MARINHO CAVALCANTE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Fortaleza. Quinta-feira, 03 de Outubro de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 236.117.073-68

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABBA04A36DC1E97C54FD0FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 20/21



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
059.478.203-15	MARIA JOSE CYSNE LINHARES
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Quinta-feira, 03 de Outubro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5323800 em 03/10/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, Nire 23201707232 e protocolo 191787451 - 26/09/2019. Autenticação: 833CE3383BABBA04A36DC1E97C54FD0FAA8EA99. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/178.745-1 e o código de segurança d9YY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 21/21



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201707232

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP1900258423

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA

Local

22 Novembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5352755 em 25/11/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 192150201 - 22/11/2019. Autenticação: 9CE832BF714057F723A05C497DA682459867254A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/215.020-1 e o código de segurança C1gl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 1/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/215.020-1	CEP1900258423	22/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5352755 em 25/11/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 192150201 - 22/11/2019. Autenticação: 9CE832BF714057F723A05C497DA682459867254A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/215.020-1 e o código de segurança C1g1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 2/14



**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**

1. **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-075; e

2. **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-075 neste ato representada pelo seu procurador ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA já qualificado anteriormente.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **“TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.”**. Com sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 23.268.243/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. 23.201.707.232, por despacho de 14/09/2015, decidem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Cláusula 1ª – Objeto

A sociedade terá por objeto as seguintes atividades:

- a) Produção musical;
- b) Atividades de gravação de som e de edição de música;
- c) Reprodução de som em qualquer suporte;
- d) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- e) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- f) Filmagem de festas e eventos;
- g) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- h) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- i) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
- j) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social da Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Página 1





Cláusula 2ª – Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, que não foram alteradas no todo ou em parte, pelo presente aditivo.

Cláusula 3ª – Consolidação do Contrato Social

Em razão das deliberações acima aprovadas, resolvem os sócios quotistas CONSOLIDAR o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

- 1. ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075; e
- 2. TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075, **neste ato representada pelo seu procurador ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA** já qualificado anteriormente.

Cláusula 1ª – Denominação e Sede

A sociedade gira sob o nome empresarial de **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.** e tem sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Rocha Lima, 1420 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.135-000. O nome fantasia para uso do estabelecimento é “**TATY GIRL**”.

Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social da Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Página 2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5352755 em 25/11/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 192150201 - 22/11/2019. Autenticação: 9CE832BF714057F723A05C497DA682459867254A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/215.020-1 e o código de segurança C1gl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/14



§ Único: A sociedade não tem filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

Cláusula 2ª – Objeto

A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

- a) Produção musical;
- b) Atividades de gravação de som e de edição de música;
- c) Reprodução de som em qualquer suporte;
- d) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- e) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- f) Filmagem de festas e eventos;
- g) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- h) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- i) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
- j) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades

A Sociedade tem prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades será em de 14 de setembro de 2015.

Cláusula 4ª – Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Rosemberg da Silva Pedrosa	90.000	R\$ 90.000,00
Tatiana Maria Nascimento de Araújo	10.000	R\$ 10.000,00

Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social da Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Página 3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5352755 em 25/11/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 192150201 - 22/11/2019. Autenticação: 9CE832BF714057F723A05C497DA682459867254A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/215.020-1 e o código de segurança C1gl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 5/14



Total	100.000	R\$ 100.000,00
-------	---------	----------------

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias.

Cláusula 5ª – Direito de Preferência

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e nenhum dos sócios quotistas poderá ceder, transferir ou onerar suas quotas ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas sem o consentimento prévio e por escrito de todos os demais sócios quotistas.

Cláusula 6ª – Administração da Sociedade

A administração da Sociedade cabe aos sócios **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente, com os poderes para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ 1º – O administrador terá direito a uma remuneração a título de “pró-labore”, pelos serviços prestados à Sociedade, a ser fixada de comum acordo entre os sócios e levada à conta das despesas gerais.

§ 2º – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 3º – É vedada a utilização da denominação social pelo administrador ou procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste contrato social, bem como para atos de mero favor e liberalidade, como aval, fiança ou outras garantias e obrigações de terceiros.





Cláusula 7ª – Deliberações Sociais

Exceto se houver outro quórum previsto na legislação, ou estabelecido neste contrato social, o quórum de aprovação de quaisquer matérias sujeitas à deliberação dos sócios será o da maioria das quotas em que se divide o capital social.

§ 1º – Exceto se houver algum quórum específico, cuja aplicação seja obrigatória, as reuniões se instalarão com a presença dos sócios quotistas que representem, ao menos, 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social.

§ 2º – Quaisquer alterações do contrato social, inclusive para a exclusão de sócio, nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável, ou transformação da Sociedade em outro tipo societário, inclusive sociedade por ações, serão válidas e eficazes quando aprovadas pelos sócios que formem o quórum obrigatório estabelecido na legislação vigente em relação à matéria em questão, e, na ausência deste quórum obrigatório, pelos quotistas detentores de quotas que representem a maioria do capital social.

Cláusula 8ª – Retirada de Sócios Quotistas

No caso de falecimento ou retirada de um sócio quotista, a Sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, os quais terão 180 (cento e oitenta) dias para indicar um terceiro para prosseguimento das atividades da Sociedade.

§ 1º – Os herdeiros ou representantes de um quotista falecido, interditado ou incapacitado, serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula ou, se quiserem, poderão ser admitidos na sociedade com a mesma quota do “de cujos” sempre com a concordância expressa do quotista ou dos quotistas detentores da maioria do capital social. Desejando a continuação na sociedade e havendo múltiplos herdeiros ou representantes, estes designarão entre si um representante para a sociedade. Inexistindo acordo entre eles, os haveres serão pagos na forma prevista nesta cláusula.

§ 2º – Tendo ocorrido o falecimento, a interdição ou a incapacidade do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração dos haveres com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior. Caso a ocorrência se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o Balanço Patrimonial, no último dia do mês da ocorrência, salvo se esta se der nos últimos dois meses do exercício social, hipótese em que os haveres do sócio falecido, interditado ou incapacitado serão pagos com base no Balanço Patrimonial do exercício em que ocorrer o evento. Para este único e exclusivo efeito

Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social da Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Página 5



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5352755 em 25/11/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 192150201 - 22/11/2019. Autenticação: 9CE832BF714057F723A05C497DA682459867254A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/215.020-1 e o código de segurança C1gl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



de apuração de haveres, o balanço deverá refletir os bens móveis e imóveis avaliados pelos respectivos valores de venda na data do mesmo balanço.

§ 3º – Caso se trate do falecimento, da interdição ou incapacidade do sócio, a sociedade nos 60 (sessenta) dias seguintes ao da ocorrência levantará um Balanço Patrimonial e os haveres apurados serão pagos ao espólio mediante 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual à do IPC-FGV, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço supracitado e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

Cláusula 9ª – Exercício Social

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ 1º – Caberá aos sócios quotistas deliberar sobre a destinação dos lucros da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, observando-se à proporção que cada sócio detém no capital social.

§ 2º – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários sempre que julgar conveniente e distribuir os lucros então apurados.

Cláusula 10ª – Liquidação

A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios quotistas representantes de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Os sócios quotistas representantes da maioria do capital social terão o direito de nomear o liquidante.

Cláusula 11ª – Normas Contratuais Omissas

A Sociedade e o relacionamento entre os sócios serão regulados por este contrato social, e os casos omissos, serão regulados, pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário. Havendo ainda omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas.

Cláusula 12ª – Jurisdição

Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social da Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Página 6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5352755 em 25/11/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 192150201 - 22/11/2019. Autenticação: 9CE832BF714057F723A05C497DA682459867254A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/215.020-1 e o código de segurança C1gl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/14



As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Fortaleza, 01 de novembro de 2019.

Rosemberg da Silva Pedrosa

Tatiana Maria Nascimento de Araújo
Neste ato representada por seu procurador
Rosemberg da Silva Pedrosa

Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social da Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Página 7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5352755 em 25/11/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 192150201 - 22/11/2019. Autenticação: 9CE832BF714057F723A05C497DA682459867254A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/215.020-1 e o código de segurança C1gl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/215.020-1	CEP1900258423	22/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5352755 em 25/11/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 192150201 - 22/11/2019. Autenticação: 9CE832BF714057F723A05C497DA682459867254A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/215.020-1 e o código de segurança C1gl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 10/14



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAÚJO, brasileira, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/08/1976, portador da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-075.

OUTORGADO: ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-075.

Por este instrumento particular, o outorgante constitui seu procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração de nome empresarial, endereço da sede e filiais, objeto, atividade, capital social, administração da empresa, sem cessão de cotas da empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA** subscrever cotas no aumento do capital social e outras alterações, assinar declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome do outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Fortaleza, 03 de Agosto de 2019.



Tatiana Maria Nascimento de Araújo

Tatiana Maria Nascimento de Araújo



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5352755 em 25/11/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 192150201 - 22/11/2019. Autenticação: 9CE832BF714057F723A05C497DA682459867254A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/215.020-1 e o código de segurança C1gl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/215.020-1	CEP1900258423	22/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5352755 em 25/11/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES, MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 192150201 - 22/11/2019. Autenticação: 9CE832BF714057F723A05C497DA682459867254A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/215.020-1 e o código de segurança C1gl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 12/14



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, de NIRE 2320170723-2 e protocolado sob o número 19/215.020-1 em 22/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5352755, em 25/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Fortaleza. Segunda-feira, 25 de Novembro de 2019

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5352755 em 25/11/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 192150201 - 22/11/2019. Autenticação: 9CE832BF714057F723A05C497DA682459867254A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/215.020-1 e o código de segurança C1gl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 13/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.166.643-53	MARIA DO SOCORRO AUGUSTO DE ALENCAR ALMEIDA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Segunda-feira, 25 de Novembro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5352755 em 25/11/2019 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 192150201 - 22/11/2019. Autenticação: 9CE832BF714057F723A05C497DA682459867254A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/215.020-1 e o código de segurança C1gl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201707232

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2000025249

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA
Local

16 Março 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5405569 em 24/03/2020 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 200628232 - 16/03/2020. Autenticação: 86257D45C9A8926E5E4E8149EEFC6694A97944. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/062.823-2 e o código de segurança 71K4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/062.823-2	CEP2000025249	16/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5405569 em 24/03/2020 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 200628232 - 16/03/2020. Autenticação: 86257D45C9A8926E5E4E8149EEFC6694A97944. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/062.823-2 e o código de segurança 71K4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 2/12

**TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MÚSICAIS E EVENTOS LTDA**



1. **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-075; e

2. **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-075 neste ato representada pelo seu procurador **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA** já qualificado anteriormente.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **“TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MÚSICAIS E EVENTOS LTDA.”**. Com sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060 inscrita no CNPJ sob o nº. 23.268.243/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. 23.201.707.232, por despacho de 14/09/2015, decidem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Cláusula 1ª – Objeto

A sociedade terá por objeto as seguintes atividades:

- a) Produção musical – CNAE 9001-/02;
- b) Reprodução de som em qualquer suporte – CNAE 1830-0/01;
- c) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias – CNAE 4399-1/02;
- d) Atividades de gravação de som e de edição de música – CNAE 5920-1/00;
- e) Filmagem de festas e eventos – CNAE 7420-0/04;
- f) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE 7739-0/03;
- g) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE 8230-0/01;
- h) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 1





Cláusula 2ª – Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, que não foram alteradas no todo ou em parte, pelo presente aditivo.

Cláusula 3ª – Consolidação do Contrato Social

Em razão das deliberações acima aprovadas, resolvem os sócios quotistas CONSOLIDAR o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

- 1. ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075; e
- 2. TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075, neste ato representada pelo seu procurador **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente.

Cláusula 1ª – Denominação e Sede

A sociedade gira sob o nome empresarial de **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.** e tem sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060. O nome fantasia para uso do estabelecimento é “**TATY GIRL**”.

§ Único: A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5405569 em 24/03/2020 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 200628232 - 16/03/2020. Autenticação: 86257D45C9A8926E5E4E8149EEFC6694A37944. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/062.823-2 e o código de segurança 71K4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 4/12



Cláusula 2ª – Objeto

A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

- a) Produção musical – CNAE 9001-/02;
- b) Reprodução de som em qualquer suporte – CNAE 1830-0/01;
- c) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias – CNAE 4399-1/02;
- d) Atividades de gravação de som e de edição de música – CNAE 5920-1/00;
- e) Filmagem de festas e eventos – CNAE 7420-0/04;
- f) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE 7739-0/03;
- g) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE 8230-0/01;
- h) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.

Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades

A Sociedade tem prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades será em de 14 de setembro de 2015.

Cláusula 4ª – Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Rosemberg da Silva Pedrosa	90.000	R\$ 90.000,00
Tatiana Maria Nascimento de Araújo	10.000	R\$ 10.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias.





Cláusula 5ª – Direito de Preferência

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e nenhum dos sócios quotistas poderá ceder, transferir ou onerar suas quotas ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas sem o consentimento prévio e por escrito de todos os demais sócios quotistas.

Cláusula 6ª – Administração da Sociedade

A administração da Sociedade cabe ao sócio **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente, com os poderes para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ 1º – O administrador terá direito a uma remuneração a título de “pró-labore”, pelos serviços prestados à Sociedade, a ser fixada de comum acordo entre os sócios e levada à conta das despesas gerais.

§ 2º – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 3º – É vedada a utilização da denominação social pelo administrador ou procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste contrato social, bem como para atos de mero favor e liberalidade, como aval, fiança ou outras garantias e obrigações de terceiros.

Cláusula 7ª – Deliberações Sociais

Exceto se houver outro quórum previsto na legislação, ou estabelecido neste contrato social, o quórum de aprovação de quaisquer matérias sujeitas à deliberação dos sócios será o da maioria das quotas em que se divide o capital social.

§ 1º – Exceto se houver algum quórum específico, cuja aplicação seja obrigatória, as reuniões se instalarão com a presença dos sócios quotistas que representem, ao menos, 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social.

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 4





§ 2º – Quaisquer alterações do contrato social, inclusive para a exclusão de sócio, nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável, ou transformação da Sociedade em outro tipo societário, inclusive sociedade por ações, serão válidas e eficazes quando aprovadas pelos sócios que formem o quórum obrigatório estabelecido na legislação vigente em relação à matéria em questão, e, na ausência deste quórum obrigatório, pelos quotistas detentores de quotas que representem a maioria do capital social.

Cláusula 8ª – Retirada de Sócios Quotistas

No caso de falecimento ou retirada de um sócio quotista, a Sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, os quais terão 180 (cento e oitenta) dias para indicar um terceiro para prosseguimento das atividades da Sociedade.

§ 1º – Os herdeiros ou representantes de um quotista falecido, interditado ou incapacitado, serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula ou, se quiserem, poderão ser admitidos na sociedade com a mesma quota do “de cujos” sempre com a concordância expressa do quotista ou dos quotistas detentores da maioria do capital social. Desejando a continuação na sociedade e havendo múltiplos herdeiros ou representantes, estes designarão entre si um representante para a sociedade. Inexistindo acordo entre eles, os haveres serão pagos na forma prevista nesta cláusula.

§ 2º – Tendo ocorrido o falecimento, a interdição ou a incapacidade do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração dos haveres com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior. Caso a ocorrência se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o Balanço Patrimonial, no último dia do mês da ocorrência, salvo se esta se der nos últimos dois meses do exercício social, hipótese em que os haveres do sócio falecido, interditado ou incapacitado serão pagos com base no Balanço Patrimonial do exercício em que ocorrer o evento. Para este único e exclusivo efeito de apuração de haveres, o balanço deverá refletir os bens móveis e imóveis avaliados pelos respectivos valores de venda na data do mesmo balanço.

§ 3º – Caso se trate do falecimento, da interdição ou incapacidade do sócio, a sociedade nos 60 (sessenta) dias seguintes ao da ocorrência levantará um Balanço Patrimonial e os haveres apurados serão pagos ao espólio mediante 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual à do IPC-FGV, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço supracitado e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes.

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 5





Cláusula 9ª – Exercício Social

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ 1º – Caberá aos sócios quotistas deliberar sobre a destinação dos lucros da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, observando-se à proporção que cada sócio detém no capital social.

§ 2º – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários sempre que julgar conveniente e distribuir os lucros então apurados.

Cláusula 10ª – Liquidação

A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios quotistas representantes de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Os sócios quotistas representantes da maioria do capital social terão o direito de nomear o liquidante.

Cláusula 11ª – Normas Contratuais Omissas

A Sociedade e o relacionamento entre os sócios serão regulados por este contrato social, e os casos omissos, serão regulados, pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário. Havendo ainda omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas.

Cláusula 12ª – Jurisdição

As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Instrumento.

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 6



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5405569 em 24/03/2020 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 200628232 - 16/03/2020. Autenticação: 86257D45C9A8926E5E4E8149EEFC6694A97944. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/062.823-2 e o código de segurança 71K4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 8/12



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020.

Rosemberg da Silva Pedrosa

Tatiana Maria Nascimento de Araújo
Neste ato representada por seu procurador
Rosemberg da Silva Pedrosa





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/062.823-2	CEP2000025249	16/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5405569 em 24/03/2020 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 200628232 - 16/03/2020. Autenticação: 86257D45C9A8926E5E4E8149EEFC6694A97944. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/062.823-2 e o código de segurança 71K4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, de NIRE 2320170723-2 e protocolado sob o número 20/062.823-2 em 16/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5405569, em 24/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleiton Parente Aguiar Da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Fortaleza. Terça-feira, 24 de Março de 2020



Documento assinado eletronicamente por Cleiton Parente Aguiar Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 24/03/2020, às 13:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 20/062.823-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5405569 em 24/03/2020 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 200628232 - 16/03/2020. Autenticação: 86257D45C9A8926E5E4E8149EEFC6694A97944. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/062.823-2 e o código de segurança 71K4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Terça-feira, 24 de Março de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5405569 em 24/03/2020 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA , Nire 23201707232 e protocolo 200628232 - 16/03/2020. Autenticação: 86257D45C9A8926E5E4E8149EEFC6694A97944. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/062.823-2 e o código de segurança 71K4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201707232

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2050432425

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
---	-----	--	--	-----------

2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
------	---	------------------------------

2018	1	TRANSFERENCIA DE COTAS (DESCENDENTE/ASCENDENTE)
------	---	---

FORTALEZA

Local

11 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5417400 em 12/05/2020 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 200767101 - 11/05/2020. Autenticação: 87345127C8F0EC38EAC2B0A89F93D589301659. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/076.710-1 e o código de segurança D2a4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/076.710-1	CEN2050432425	11/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5417400 em 12/05/2020 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 200767101 - 11/05/2020. Autenticação: 87345127C8F0EC38EAC2B0A89F93D589301659. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/076.710-1 e o código de segurança D2a4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 2/8



**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

1. **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075; e

2. **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075 neste ato representada pelo seu procurador **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA** já qualificado anteriormente.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **“TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.”**. Com sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060 inscrita no CNPJ sob o nº. 23.268.243/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. 23.201.707.232, por despacho de 14/09/2015, decidem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Cláusula 1ª Cessão e Transferência de Quotas

A sócia **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, já qualificada anteriormente, que neste ato vende e transfere suas 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente. Declara a sócia vendedora, haver recebido em moeda corrente do país, todos os direitos e haveres perante a sociedade, dando plena e irrevogável quitação.

§ Único – A sociedade resolve permanecer em atividade com apenas o sócio remanescente pelo prazo de até 180 dias, em observância ao Art. 1033, IV do Código Civil Lei 10.406/2002.

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Quarta Alteração do Contrato Social

Página 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5417400 em 12/05/2020 da Empresa **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, Nire 23201707232 e protocolo 200767101 - 11/05/2020. Autenticação: 87345127C8F0EC38EAC2B0A89F93D589301659. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/076.710-1 e o código de segurança D2a4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 3/8



Cláusula 2ª – Capital Social

O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizados em moeda corrente do País, passa a pertencer ao sócio remanescente da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)
Rosemberg da Silva Pedrosa	100.000	100.000,00
Total	100.000	100.000,00

Cláusula 3ª – Administração da Sociedade

A administração Geral da sociedade será exercida pelo sócio **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ Único – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 4ª – Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, que não foram alteradas no todo ou em parte, pelo presente aditivo.

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Quarta Alteração do Contrato Social

Página 2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5417400 em 12/05/2020 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 200767101 - 11/05/2020. Autenticação: 87345127C8F0EC38EAC2B0A89F93D589301659. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/076.710-1 e o código de segurança D2a4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 4/8



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

Fortaleza, 07 de maio de 2020.

Rosemberg da Silva Pedrosa

Tatiana Maria Nascimento de Araújo
Neste ato representada por seu procurador
Rosemberg da Silva Pedrosa

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Quarta Alteração do Contrato Social

Página 3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5417400 em 12/05/2020 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 200767101 - 11/05/2020. Autenticação: 87345127C8F0EC38EAC2B0A89F93D589301659. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/076.710-1 e o código de segurança D2a4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/076.710-1	CEN2050432425	11/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5417400 em 12/05/2020 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 200767101 - 11/05/2020. Autenticação: 87345127C8F0EC38EAC2B0A89F93D589301659. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/076.710-1 e o código de segurança D2a4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, de NIRE 2320170723-2 e protocolado sob o número 20/076.710-1 em 11/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5417400, em 12/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Fortaleza. Terça-feira, 12 de Maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2020, às 18:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/076.710-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5417400 em 12/05/2020 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 200767101 - 11/05/2020. Autenticação: 87345127C8F0EC38EAC2B0A89F93D589301659. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/076.710-1 e o código de segurança D2a4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Terça-feira, 12 de Maio de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5417400 em 12/05/2020 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, Nire 23201707232 e protocolo 200767101 - 11/05/2020. Autenticação: 87345127C8F0EC38EAC2B0A89F93D589301659. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/076.710-1 e o código de segurança D2a4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201707232

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TATY GIRL GRAVACOES. EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2154511062

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

6 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5599219 em 06/07/2021 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23268243000100 e protocolo 210986271 - 06/07/2021. Autenticação: F0332956F2511DC57697AF9057480AB48623B1A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/098.627-1 e o código de segurança RyzB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/098.627-1	CEN2154511062	02/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	06/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5599219 em 06/07/2021 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23268243000100 e protocolo 210986271 - 06/07/2021. Autenticação: F0332958F2511DC57697AF9057480AB48623B1A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/098.627-1 e o código de segurança RyzB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/12



**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

1. ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-075.

Único sócio da sociedade limitada denominada “**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**” com sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060 inscrita no CNPJ sob o nº. 23.268.243/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. 23.201.707.232, por despacho de 14/09/2015, decidem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Cláusula 1ª Cessão e Transferência de Quotas

O sócio **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente, que neste ato vende e transfere suas 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-075 neste ato representada pelo seu procurador **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA** já qualificado anteriormente. Declara o sócio vendedor, haver recebido em moeda corrente do país, todos os direitos e haveres perante a sociedade, dando plena e irrevogável quitação.

Cláusula 2ª – Capital Social

O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizados em moeda corrente do País, passa a pertencer ao sócio remanescente da seguinte forma:





Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Rosemberg da Silva Pedrosa	90.000	R\$ 90.000,00
Tatiana Maria Nascimento de Araújo	10.000	R\$ 10.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

Cláusula 3ª – Administração da Sociedade

A administração Geral da sociedade será exercida pelo sócio **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ Único – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 4ª – Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, que não foram alteradas no todo ou em parte, pelo presente aditivo.

Cláusula 5ª – Consolidação do Contrato Social

Em razão das deliberações acima aprovadas, resolvem os sócios quotistas CONSOLIDAR o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

1. ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075; e

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 2





2. **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075, neste ato representada pelo seu procurador **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente.

Cláusula 1ª – Denominação e Sede

A sociedade gira sob o nome empresarial de **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.** e tem sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060. O nome fantasia para uso do estabelecimento é “**TATY GIRL**”.

§ Único: A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

Cláusula 2ª – Objeto

A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

- a) Produção musical – CNAE 9001-/02;
- b) Reprodução de som em qualquer suporte – CNAE 1830-0/01;
- c) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias – CNAE 4399-1/02;
- d) Atividades de gravação de som e de edição de música – CNAE 5920-1/00;
- e) Filmagem de festas e eventos – CNAE 7420-0/04;
- f) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE 7739-0/03;
- g) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE 8230-0/01;
- h) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.

Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades

A Sociedade tem prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades será em de 14 de setembro de 2015.

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5599219 em 06/07/2021 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23268243000100 e protocolo 210986271 - 06/07/2021. Autenticação: F0332958F2511DC57697AF9057480AB48623B1A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/098.627-1 e o código de segurança RyzB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/12



Cláusula 4ª – Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Rosemberg da Silva Pedrosa	90.000	R\$ 90.000,00
Tatiana Maria Nascimento de Araújo	10.000	R\$ 10.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias.

Cláusula 5ª – Direito de Preferência

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e nenhum dos sócios quotistas poderá ceder, transferir ou onerar suas quotas ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas sem o consentimento prévio e por escrito de todos os demais sócios quotistas.

Cláusula 6ª – Administração da Sociedade

A administração da Sociedade cabe ao sócio **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente, com os poderes para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ 1º – O administrador terá direito a uma remuneração a título de “pró-labore”, pelos serviços prestados à Sociedade, a ser fixada de comum acordo entre os sócios e levada à conta das despesas gerais.

§ 2º – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5599219 em 06/07/2021 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23268243000100 e protocolo 210986271 - 06/07/2021. Autenticação: F0332958F2511DC57697AF9057480AB48623B1A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/098.627-1 e o código de segurança RyzB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/12

acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 3º – É vedada a utilização da denominação social pelo administrador ou procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste contrato social, bem como para atos de mero favor e liberalidade, como aval, fiança ou outras garantias e obrigações de terceiros.

Cláusula 7ª – Deliberações Sociais

Exceto se houver outro quórum previsto na legislação, ou estabelecido neste contrato social, o quórum de aprovação de quaisquer matérias sujeitas à deliberação dos sócios será o da maioria das quotas em que se divide o capital social.

§ 1º – Exceto se houver algum quórum específico, cuja aplicação seja obrigatória, as reuniões se instalarão com a presença dos sócios quotistas que representem, ao menos, 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social.

§ 2º – Quaisquer alterações do contrato social, inclusive para a exclusão de sócio, nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável, ou transformação da Sociedade em outro tipo societário, inclusive sociedade por ações, serão válidas e eficazes quando aprovadas pelos sócios que formem o quórum obrigatório estabelecido na legislação vigente em relação à matéria em questão, e, na ausência deste quórum obrigatório, pelos quotistas detentores de quotas que representem a maioria do capital social.

Cláusula 8ª – Retirada de Sócios Quotistas

No caso de falecimento ou retirada de um sócio quotista, a Sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, os quais terão 180 (cento e oitenta) dias para indicar um terceiro para prosseguimento das atividades da Sociedade.

§ 1º – Os herdeiros ou representantes de um quotista falecido, interditado ou incapacitado, serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula ou, se quiserem, poderão ser admitidos na sociedade com a mesma quota do “de cujos” sempre com a concordância expressa do quotista ou dos quotistas detentores da maioria do capital social. Desejando a continuação na sociedade e havendo múltiplos herdeiros ou representantes, estes designarão





entre si um representante para a sociedade. Inexistindo acordo entre eles, os haveres serão pagos na forma prevista nesta cláusula.

§ 2º – Tendo ocorrido o falecimento, a interdição ou a incapacidade do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração dos haveres com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior. Caso a ocorrência se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o Balanço Patrimonial, no último dia do mês da ocorrência, salvo se esta se der nos últimos dois meses do exercício social, hipótese em que os haveres do sócio falecido, interditado ou incapacitado serão pagos com base no Balanço Patrimonial do exercício em que ocorrer o evento. Para este único e exclusivo efeito de apuração de haveres, o balanço deverá refletir os bens móveis e imóveis avaliados pelos respectivos valores de venda na data do mesmo balanço.

§ 3º – Caso se trate do falecimento, da interdição ou incapacidade do sócio, a sociedade nos 60 (sessenta) dias seguintes ao da ocorrência levantará um Balanço Patrimonial e os haveres apurados serão pagos ao espólio mediante 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual à do IPC-FGV, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço supracitado e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

Cláusula 9ª – Exercício Social

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ 1º – Caberá aos sócios quotistas deliberar sobre a destinação dos lucros da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, observando-se à proporção que cada sócio detém no capital social.

§ 2º – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários sempre que julgar conveniente e distribuir os lucros então apurados.

Cláusula 10ª – Liquidação

A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios quotistas representantes de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Os sócios quotistas representantes da maioria do capital social terão o direito de nomear o liquidante.

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5599219 em 06/07/2021 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23268243000100 e protocolo 210986271 - 06/07/2021. Autenticação: F0332958F2511DC57697AF9057480AB48623B1A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/098.627-1 e o código de segurança RyzB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL

pág. 8/12



Cláusula 11ª – Normas Contratuais Omissas

A Sociedade e o relacionamento entre os sócios serão regulados por este contrato social, e os casos omissos, serão regulados, pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário. Havendo ainda omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas.

Cláusula 12ª – Jurisdição

As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

Fortaleza, 01 de junho de 2021.

Rosemberg da Silva Pedrosa

Tatiana Maria Nascimento de Araújo,
neste ato representada por seu procurador
Rosemberg da Silva Pedrosa





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/098.627-1	CEN2154511062	02/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	06/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5599219 em 06/07/2021 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23268243000100 e protocolo 210986271 - 06/07/2021. Autenticação: F0332958F2511DC57697AF9057480AB48623B1A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/098.627-1 e o código de segurança RyzB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, de CNPJ 23.268.243/0001-00 e protocolado sob o número 21/098.627-1 em 06/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5599219, em 06/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	06/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	06/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 06/07/2021, às 15:45.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/098.627-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5599219 em 06/07/2021 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23268243000100 e protocolo 210986271 - 06/07/2021. Autenticação: F0332958F2511DC57697AF9057480AB48623B1A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/098.627-1 e o código de segurança RyzB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 06 de julho de 2021





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201707232

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2200354956

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA

Local

18 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803086 em 18/05/2022 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23268243000100 e protocolo 220726507 - 18/05/2022. Autenticação: C6264F3181A45496DAC3144CCDAA9447CE7D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/072.650-7 e o código de segurança 7imr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/072.650-7	CEP2200354956	18/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	18/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803086 em 18/05/2022 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23268243000100 e protocolo 220726507 - 18/05/2022. Autenticação: C6264F3181A45496DAC3144CCDAA9447CE7D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/072.650-7 e o código de segurança 7imr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**

1. **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075; e

2. **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiranga – CEP: 60.833-075, neste ato representada pelo seu procurador **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada “**TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**” com sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060 inscrita no CNPJ sob o nº. 23.268.243/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. 23.201.707.232, por despacho de 14/09/2015, decidem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Cláusula 1ª – Objeto

- a) Produção musical – CNAE 9001-0/2;
- b) Reprodução de som em qualquer suporte – CNAE 1830-0/01;
- c) Filmagem de festas e eventos – CNAE 7420-0/04;
- d) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE 7739-0/03;
- e) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE 8230-0/01;
- f) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.

Cláusula 4ª – Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas, que não foram alteradas no todo ou em parte, pelo presente aditivo.

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 1



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5803086 em 18/05/2022 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23268243000100 e protocolo 220726507 - 18/05/2022. Autenticação: C6264F3181A45496DAC3144CCDAA9447CE7D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/072.650-7 e o código de segurança 7imr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/13



Cláusula 5ª – Consolidação do Contrato Social

Em razão das deliberações acima aprovadas, resolvem os sócios quotistas CONSOLIDAR o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

1. **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1980, portador da carteira de identidade nº. 94002276036 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 620.764.853-68, residente e domiciliado na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-075; e
2. **TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/08/1976, portadora da carteira de identidade nº. 2001028100203 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 006.783.443-45, residente e domiciliada na cidade do Fortaleza, estado do Ceará à Rua Marcelino Lopes, 4520 Casa 08 – Bairro: Sapiroanga – CEP: 60.833-075, neste ato representada pelo seu procurador **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente.

Cláusula 1ª – Denominação e Sede

A sociedade gira sob o nome empresarial de **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.** e tem sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Heráclito Graça, 300 Loja 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060. O nome fantasia para uso do estabelecimento é “**TATY GIRL**”.

§ Único: A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração contratual.

Cláusula 2ª – Objeto

A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 2





- a) Produção musical – CNAE 9001-/02;
- b) Reprodução de som em qualquer suporte – CNAE 1830-0/01;
- c) Filmagem de festas e eventos – CNAE 7420-0/04;
- d) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE 7739-0/03;
- e) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE 8 230-0/01;
- f) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.

Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades

A Sociedade tem prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades será em de 14 de setembro de 2015.

Cláusula 4ª – Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, as quais se encontram assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Rosemberg da Silva Pedrosa	90.000	R\$ 90.000,00
Tatiana Maria Nascimento de Araújo	10.000	R\$ 10.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – Os sócios quotistas terão direito de preferência para adquirir as quotas a serem cedidas por qualquer deles a um terceiro, bem como para subscrever as quotas a serem emitidas em caso de aumento de capital social, na proporção de suas participações societárias.

Cláusula 5ª – Direito de Preferência

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e nenhum dos sócios quotistas poderá ceder, transferir ou onerar suas quotas ou seu direito de preferência na aquisição de novas quotas sem o consentimento prévio e por escrito de todos os demais sócios quotistas.

Cláusula 6ª – Administração da Sociedade

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803086 em 18/05/2022 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23268243000100 e protocolo 220726507 - 18/05/2022. Autenticação: C6264F3181A45496DAC3144CCDAA9447CE7D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/072.650-7 e o código de segurança 7imr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/13



A administração da Sociedade cabe ao sócio **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, já qualificado anteriormente, com os poderes para administrar e reger os negócios sociais, para a prática de todos os atos relativos à administração da Sociedade e à realização das operações concernentes ao seu objeto, bem como para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo e fora dele, ou ainda onerar e/ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

§ 1º – O administrador terá direito a uma remuneração a título de “pró-labore”, pelos serviços prestados à Sociedade, a ser fixada de comum acordo entre os sócios e levada à conta das despesas gerais.

§ 2º – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de participar ou administrar a Sociedade em virtude de lei especial ou de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 3º – É vedada a utilização da denominação social pelo administrador ou procuradores, para atividades não compreendidas no objeto social, conforme definido neste contrato social, bem como para atos de mero favor e liberalidade, como aval, fiança ou outras garantias e obrigações de terceiros.

Cláusula 7ª – Deliberações Sociais

Exceto se houver outro quórum previsto na legislação, ou estabelecido neste contrato social, o quórum de aprovação de quaisquer matérias sujeitas à deliberação dos sócios será o da maioria das quotas em que se divide o capital social.

§ 1º – Exceto se houver algum quórum específico, cuja aplicação seja obrigatória, as reuniões se instalarão com a presença dos sócios quotistas que representem, ao menos, 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social.

§ 2º – Quaisquer alterações do contrato social, inclusive para a exclusão de sócio, nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável, ou transformação da Sociedade em outro tipo societário, inclusive sociedade por ações, serão válidas e eficazes quando aprovadas pelos sócios que formem o quórum obrigatório estabelecido na legislação vigente em relação à matéria em questão, e, na ausência deste quórum obrigatório, pelos quotistas detentores de quotas que representem a maioria do capital social.

Cláusula 8ª – Retirada de Sócios Quotistas

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803086 em 18/05/2022 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23268243000100 e protocolo 220726507 - 18/05/2022. Autenticação: C6264F3181A45496DAC3144CCDAA9447CE7D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/072.650-7 e o código de segurança 7imr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 6/13



No caso de falecimento ou retirada de um sócio quotista, a Sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes, os quais terão 180 (cento e oitenta) dias para indicar um terceiro para prosseguimento das atividades da Sociedade.

§ 1º – Os herdeiros ou representantes de um quotista falecido, interditado ou incapacitado, serão reembolsados do valor da quota respectiva, na forma e prazo previstos nos parágrafos seguintes desta cláusula ou, se quiserem, poderão ser admitidos na sociedade com a mesma quota do “de cujos” sempre com a concordância expressa do quotista ou dos quotistas detentores da maioria do capital social. Desejando a continuação na sociedade e havendo múltiplos herdeiros ou representantes, estes designarão entre si um representante para a sociedade. Inexistindo acordo entre eles, os haveres serão pagos na forma prevista nesta cláusula.

§ 2º – Tendo ocorrido o falecimento, a interdição ou a incapacidade do sócio até dois meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração dos haveres com base no Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior. Caso a ocorrência se tenha dado após este prazo, levantar-se-á o Balanço Patrimonial, no último dia do mês da ocorrência, salvo se esta se der nos últimos dois meses do exercício social, hipótese em que os haveres do sócio falecido, interditado ou incapacitado serão pagos com base no Balanço Patrimonial do exercício em que ocorrer o evento. Para este único e exclusivo efeito de apuração de haveres, o balanço dever á refletir os bens móveis e imóveis avaliados pelos respectivos valores de venda na data do mesmo balanço.

§ 3º – Caso se trate do falecimento, da interdição ou incapacidade do sócio, a sociedade nos 60 (sessenta) dias seguintes ao da ocorrência levantará um Balanço Patrimonial e os haveres apurados serão pagos ao espólio mediante 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, cuja variação será igual à do IPC-FGV, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o encerramento do Balanço supracitado e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

Cláusula 9ª – Exercício Social

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ 1º – Caberá aos sócios quotistas deliberar sobre a destinação dos lucros da Sociedade, nos termos da legislação aplicável, observando-se à proporção que cada sócio detém no capital social.

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 5





§ 2º – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários sempre que julgar conveniente e distribuir os lucros então apurados.

Cláusula 10ª – Liquidação

A Sociedade será liquidada por deliberação dos sócios quotistas representantes de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social ou nos casos previstos em lei. Os sócios quotistas representantes da maioria do capital social terão o direito de nomear o liquidante.

Cláusula 11ª – Normas Contratuais Omissas

A Sociedade e o relacionamento entre os sócios serão regulados por este contrato social, e os casos omissos, serão regulados, pelos dispositivos previstos na legislação específica que rege este tipo societário. Havendo ainda omissão na mencionada legislação, aplicar-se-á supletivamente a lei que disciplina as sociedades anônimas.

Cláusula 12ª – Jurisdição

As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma.

Fortaleza, 17 de maio de 2022.

Rosemberg da Silva Pedrosa

Tatiana Maria Nascimento de Araújo,
neste ato representada pelo seu procurador
Rosemberg da Silva Pedrosa

Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 6



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5803086 em 18/05/2022 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23268243000100 e protocolo 220726507 - 18/05/2022. Autenticação: C6264F3181A45496DAC3144CCDAA9447CE7D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/072.650-7 e o código de segurança 7imr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/13



Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.
Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social

Página 7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803086 em 18/05/2022 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23268243000100 e protocolo 220726507 - 18/05/2022. Autenticação: C6264F3181A45496DAC3144CCDAA9447CE7D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/072.650-7 e o código de segurança 7imr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/072.650-7	CEP2200354956	18/05/2022

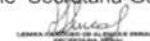
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	18/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803086 em 18/05/2022 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23268243000100 e protocolo 220726507 - 18/05/2022. Autenticação: C6264F3181A45496DAC3144CCDAA9447CE7D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/072.650-7 e o código de segurança 7imr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA, BRASILEIRA, CASADO,
EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 29/05/1980, RG Nº 94002276036 SSP-CE,
CPF 620.764.853-68, RUA MARCELINO LOPES, Nº 4520, CASA 08, BAIRRO
SAPIRANGA-COITE, CEP 60833-075, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS
DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de
registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 18 de maio de 2022.

ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803086 em 18/05/2022 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23268243000100 e protocolo 220726507 - 18/05/2022. Autenticação: C6264F3181A45496DAC3144CCDAA9447CE7D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/072.650-7 e o código de segurança 7imr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/13



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, de CNPJ 23.268.243/0001-00 e protocolado sob o número 22/072.650-7 em 18/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5803086, em 18/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	18/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	18/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	18/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/05/2022



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 18/05/2022, às 16:28.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/072.650-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803086 em 18/05/2022 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23268243000100 e protocolo 220726507 - 18/05/2022. Autenticação: C6264F3181A45496DAC3144CCDAA9447CE7D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/072.650-7 e o código de segurança 7imr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 18 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803086 em 18/05/2022 da Empresa TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ 23268243000100 e protocolo 220726507 - 18/05/2022. Autenticação: C6264F3181A45496DAC3144CCDAA9447CE7D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/072.650-7 e o código de segurança 7imr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.268.243/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2015
NOME EMPRESARIAL TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TATY GIRL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV HERACLITO GRACA	NÚMERO 300	COMPLEMENTO 3
CEP 60.140-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@TATYGIRL.COM.BR		TELEFONE (85) 3046-6003
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2023 às 14:19:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	23.268.243/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/04/2023 às 14:19 (data e hora de Brasília).

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN**
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBSNÚMERO DE INSCRIÇÃO
453806-4**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE**
SITUAÇÃO CADASTRALDATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
14/09/2015NOME / RAZÃO SOCIAL
TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDACPF/CNPJ
23.268.243/0001-00NOME DE FANTASIA
TATY GIRL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

183000101 - REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE**742000401 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS****773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES****823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS****821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADATIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO

AV HERACLITO GRACA, 300

COMPLEMENTO

SALA 3

BAIRRO

CENTRO

CEP

60140-060

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

SIM

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

21/10/2015**EMITIDO VIA INTERNET EM 13/02/2023 ÀS 17:04:30**<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



Certidão Específica

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/183.165-0**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320170723-2, CNPJ 23.268.243/0001-00, ATIVA, com sede na AVENIDA HERACLITO GRACA, 300, LOJA: 3;, BAIRRO CENTRO, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	14/09/2015	20152606106	X
CONTRATO - CONTRATO	14/09/2015	23201707232	X
BALANCO	28/02/2018	5075276	31/12/2017
BALANCO	25/06/2019	5284238	25/06/2019
ALTERACAO - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	03/10/2019	5323800	23/08/2019
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	25/11/2019	5352755	01/11/2019
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	24/03/2020	5405569	18/02/2020
ALTERACAO - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - CESSAO DE COTAS	12/05/2020	5417400	07/05/2020
BALANCO	16/06/2020	5427096	15/06/2020
ALTERACAO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	06/07/2021	5599219	06/07/2021
BALANCO	26/10/2021	5664529	25/10/2021
ALTERACAO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	18/05/2022	5803086	17/05/2022
BALANCO	06/06/2022	5814514	06/06/2022

Página 1 de 2

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e informe o nº de protocolo C235000727989 e o código de segurança AOop. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 07/11/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 07 de Novembro de 2023.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320170723-2	23.268.243/0001-00	14/09/2015	14/09/2015

Endereço Completo:

AVENIDA HERACLITO GRACA 300 LOJA: 3; - BAIRRO CENTRO CEP 60140-060 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

PRODUCAO MUSICAL REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
620.764.853-68	ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA	xxxxxxx		R\$ 90.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
006.783.443-45	TATIANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO	xxxxxxx		R\$ 10.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/06/2022

Número: 5814514

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 07 de Novembro de 2023 13:27

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000727969 e visualize a certidão)



23/183.163-3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:15 do dia 06/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2024.

Código de controle da certidão: **FE19.D18D.9051.25F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.268.243/0001-00
Razão Social: TATY GIRL GRAV EDICOES MUS E EVE LTDA ME
Endereço: AV HERACLITO GRACA 300 3 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60140-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2023 a 30/11/2023

Certificação Número: 2023110105241806195929

Informação obtida em 06/11/2023 10:58:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.268.243/0001-00

Certidão nº: 61881186/2023

Expedição: 06/11/2023, às 10:58:45

Validade: 04/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.268.243/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202329364266

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 23268243000100
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/11/2023 ÀS 10:55:55
VÁLIDA ATÉ 05/01/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2023/320143

CPF/CNPJ: 23.268.243/0001-00

Nome ou Razão Social: TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

Endereço: AV HERACLITO GRACA 300 SALA 3 CENTRO CEP 60140-060

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

● **Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente**

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 6 de Novembro de 2023 (10:56:46)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 04/02/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Fortaleza
PREFEITURA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00105582/2023	Data Emissão 11/04/2023	Data de Validade 10/04/2024
---	-----------------------------------	---------------------------------------

Dados do proprietário do empreendimento

Concedido a TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA	CNPJ/CPF 23268243000100
---	-----------------------------------

Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Porte da Empresa Microempresa - ME
---	--

Dados do Empreendimento

Inscrição IPTU 260991	Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA HERÁCLITO GRACA, N° 300, Compl. 3, Bairro CENTRO, CEP 60140060
---------------------------------	--

Área do Terreno (m²) 1,140.52	Área Construída (m²) 150.00	Área do Estabelecimento (m²) 150.00
---	---------------------------------------	---

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
00190201	PRODUÇÃO MUSICAL	SIM	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
183000101	REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
439910201	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
592010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
742000401	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
773900301	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO

Responsável Legal	CPF 620.764.853-68	Nome ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA
-------------------	------------------------------	---

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA / CPF:620.764.853-68
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020315319, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.
7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;



Página 1 de 2

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 251128;

CONDICIONANTES

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito - RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens - PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico;
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017;
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 - CÓDIGO PENAL

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





Balanço Patrimonial

Empresa: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.268.243/0001-00
NIRE: 23201707232 - Data: 14/09/2015

Folha: 1 de 3

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** ATIVO ***	5.512.207,71 D
1.01	Ativo Circulante	2.401.108,26 D
1.01.01	Disponibilidades	953.188,26 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	382.835,64 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	382.835,64 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	382.835,64 D
1.01.01.02	Bancos	570.352,62 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1.521,43 D
1.01.01.02.01.0004	Banco BNB Ag: 228 Cc: 009063-6	1.521,43 D
1.01.01.02.02	Aplicações Financeiras	568.831,19 D
1.01.01.02.02.0001	Aplicação BB	565.417,25 D
1.01.01.02.02.0003	Ouro Cap	3.413,94 D
1.01.03	Clientes	1.447.920,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.447.920,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.447.920,00 D
1.01.03.01.01.0142	Secretaria do Turismo do Estado do Piauí	2.250,00 D
1.01.03.01.01.0169	Município de Atalaia	75.000,00 D
1.01.03.01.01.0195	Município de Itaporanga	2.060,00 D
1.01.03.01.01.0202	Município de Trairi	1.950,00 D
1.01.03.01.01.0213	Fundo Municipal de Educação de Trindade	114.000,00 D
1.01.03.01.01.0216	Denise Moura do Nascimento	137.500,00 D
1.01.03.01.01.0217	Município de Nossa Senhora da Glória	12.350,00 D
1.01.03.01.01.0219	E P Marques Produções Musicais Eireli	237.500,00 D
1.01.03.01.01.0234	Município de Flexeiras	60.750,00 D
1.01.03.01.01.0245	Município de Ipubi/PE	1.950,00 D
1.01.03.01.01.0246	Kalor Produções, Propaganda e Marketing Ltda	183.500,00 D
1.01.03.01.01.0250	Município de Penedo	81.000,00 D
1.01.03.01.01.0252	Coqueiros Fm Comunicacoes E Eventos Eireli-Me	161.500,00 D
1.01.03.01.01.0254	Prefeitura Municipal De Jacarau	2.100,00 D
1.01.03.01.01.0257	Município De Barauna	34.000,00 D
1.01.03.01.01.0263	Município de Farias Brito	2.250,00 D
1.01.03.01.01.0265	Município De Quebrangulo	161.500,00 D
1.01.03.01.01.0266	Município De Oeiras	5.760,00 D
1.01.03.01.01.0268	Prefeitura Municipal De Ouro Branco	171.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante	3.111.099,45 D
1.07.04	Imobilizado	3.098.890,40 D
1.07.04.01	Bens em Operação	3.155.251,53 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	3.155.251,53 D
1.07.04.01.01.0002	Imoveis	350.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	18.899,99 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	1.440.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	11.305,90 D
1.07.04.01.01.0007	Imovel Novo Casa	1.019.910,00 D
1.07.04.01.01.0008	Imovel Novo (Mandara By Yoo)	315.135,64 D
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento	68.866,55 D
1.07.04.13.01	Consórcios	68.866,55 D
1.07.04.13.01.0001	Consórcio Banco do Brasil	23.412,39 D
1.07.04.13.01.0002	Consorcio Botanico Terra	45.454,16 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	125.227,68 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	125.227,68 C
1.07.04.21.01.0001	Veiculos	124.000,02 C
1.07.04.21.01.0002	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	282,66 C
1.07.04.21.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	945,00 C

sábado, 31 de dezembro de 2022

Continua...



Balanço Patrimonial

Empresa: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.268.243/0001-00
NIRE: 23201707232 - Data: 14/09/2015

Folha: 2 de 3
Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1.07.05	Intangível	12.209,05 D
1.07.05.03	Marcas e Patentes	12.209,05 D
1.07.05.03.01	Marcas e Patentes	12.209,05 D
1.07.05.03.01.0001	Pra Cima TG	12.209,05 D
Total Ativo		5.512.207,71 D
2	*** PASSIVO ***	5.512.207,71 C
2.01	Passivo Circulante	177.179,18 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	177.179,18 C
2.01.01.01	Fornecedores	62.516,05 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	62.516,05 C
2.01.01.01.01.0002	Ativo Contábil Assessoria e Consultoria LTDA	3.636,00 C
2.01.01.01.01.0024	Taty Girl Exclusive Produções Musicais e Eventos Ltda	55.161,75 C
2.01.01.01.01.0026	Speed Autos Oficina Mecanica Ltda ME	3.718,30 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	69.127,25 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	69.127,25 C
2.01.01.07.01.0001	BB Giro	6.609,42 C
2.01.01.07.01.0006	Capital de Giro - Contrato 737092	36.303,47 C
2.01.01.07.01.0007	Capital de Giro - Contrato 960484	26.214,36 C
2.01.01.08	Parcelamentos	45.535,88 C
2.01.01.08.01	Parcelamentos	45.535,88 C
2.01.01.08.01.0021	Parcelamento Simples Nacional - 31/08/2021	24.540,16 C
2.01.01.08.01.0022	Parcelamento Simples Nacional 03/2022	5.607,69 C
2.01.01.08.01.0023	(-) Parcelamento Simples Nacional 03/2022	993,96 D
2.01.01.08.01.0024	Parcelamento ISS PGM 12/2022	16.381,99 C
2.03	Passivo não Circulante	225.075,25 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	225.075,25 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	5.330,96 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	5.330,96 C
2.03.01.07.01.0002	Capital de Giro - Contrato 737092	5.330,96 C
2.03.01.08	Parcelamentos	219.744,29 C
2.03.01.08.01	Parcelamento Simples Nacional	219.744,29 C
2.03.01.08.01.0011	Parcelamento Simples Nacional - 31/08/2021	203.386,19 C
2.03.01.08.01.0012	Parcelamento Simples Nacional 03/2022	19.881,98 C
2.03.01.08.01.0013	(-) Parcelamento Simples Nacional 03/2022	3.523,88 D
2.07	Patrimônio Líquido	5.109.953,28 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0003	Rosemberg da Silva Pedrosa	100.000,00 C
2.07.04	Reservas	7.657.738,64 C
2.07.04.01	Reservas	7.657.738,64 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	7.657.738,64 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	7.657.738,64 C
2.07.07	Outras Contas	2.647.785,36 D
2.07.07.01	Outras Contas	2.647.785,36 D
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	306.457,43 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	306.457,43 D
2.07.07.01.03	(-) Distribuição de Lucros	2.341.327,93 D
2.07.07.01.03.0001	(-) Distribuição de Lucros	2.341.327,93 D
Total Passivo		5.512.207,71 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 5.512.207,71 (Cinco Milhões Quinhentos e Doze Mil Duzentos e Sete Reais e Setenta e Um Centavos).

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim

Balanço Patrimonial

Empresa: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.268.243/0001-00
NIRE: 23201707232 - Data: 14/09/2015



Folha: 3 de 3
Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
-------	-----------	------------

ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368
Assinado de forma digital por
ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368
Dados: 2023.05.05 16:45:53 -03'00'

Rosemberg da Silva Pedrosa
Administrador
CPF: 620.764.853-68

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

JOSE WELLINGTON DE
FARIAS:23178680306
Assinado de forma digital por JOSE
WELLINGTON DE FARIAS:23178680306
Dados: 2023.05.05 16:45:22 -03'00'

José Wellington de Farias
Contador
CRC/CE: 012108/O-1
CPF: 231.786.803-06

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.268.243/0001-00
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022
		a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	14.061.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	14.061.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	14.061.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	720.348,13
020.01	Impostos Faturados	720.348,13
020.01.02	ISS	711.364,00
020.01.05	Simples	8.984,13
(=) 030	Receita Líquida	13.340.651,87
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	3.815.527,77
040.03	Custo dos Serviços Prestados	3.815.527,77
(=) 060	Lucro Bruto	9.525.124,10
(-) 070	Despesas Operacionais	3.076.110,97
070.01	Despesas Administrativas	3.024.699,27
070.03	Despesas Tributárias	6.959,42
070.04	Resultado Financeiro	44.452,28
070.04.02	Despesas Financeiras	44.452,28
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	6.449.013,13
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	6.449.013,13
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	6.449.013,13

ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368

Assinado de forma digital por
ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368
Dados: 2023.05.05 16:47:05 -03'00'

Rosemberg da Silva Pedrosa
Administrador
CPF: 620.764.853-68

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

JOSE WELLINGTON DE
FARIAS:23178680306

Assinado de forma digital por JOSE
WELLINGTON DE FARIAS:23178680306
Dados: 2023.05.05 16:47:55 -03'00'

José Wellington de Farias
Contador
CRC/CE: 012108/O-1
CPF: 231.786.803-06

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim

144.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS
HUMANOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO, CNPJ n. 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, n. 250, Centro, Quebrangulo/AL,, atesta para os devidos fins que a empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.268.243/0001-00, com sede na Av. Heráclito Graça, 300 – Centro, Fortaleza/CE, forneceu para o evento APRESENTAÇÃO DE BANDA E ARTISTA MUSICAL TATY GIRL NA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE TRADICIONAL FESTA DA CULTURA EM SUA 35ª (TRIGÉSSIMA QUINTA) EDIÇÃO, DURANTE O DIA 15 (QUINZE) DE DEZEMBRO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO / AL, conforme a INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11220013/2022 - CONTRATO Nº: 121/2022-CPL, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.872.459/0001-97, com sede no endereço **Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB**, atesta para os devidos fins que a empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.268.243/0001-00, com sede na Av. Heráclito Graça, 300 – Centro, Fortaleza/CE, forneceu para o evento **APRESENTAÇÃO DE BANDA E ARTISTA MUSICAL TATY GIRL NA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, DURANTE O DIA 18 (DEZOITO) DE JANEIRO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE OURO VELHO/PB**, conforme a **INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 - CONTRATO Nº: 00029/2022-CPL**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

OURO VELHO/PB, 02 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Data: 02/02/2023 16:00:44-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO
AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal
039.958.644-06





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS
LTDA**
CPF/CNPJ: **23.268.243/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:17:04 do dia 06/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: G6GB061123111704

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSOS NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

Data de emissão da certidão: 07 de novembro de 2023

Prazo de validade da certidão: 30 dias corridos após a data da emissão.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em atendimento à solicitação apresentada pelo(a) senhor(a) **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, CPF nº 62076485368, representante da empresa **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 23268243000100, e à vista dos registros, documentos e dados existentes nos sistemas deste Tribunal, **CERTIFICA** que não foi localizado processo em que a entidade portadora do CNPJ acima citado figure como interessado(a)/responsável.

Ressalta-se que as informações podem ser confirmadas no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ce.gov.br), pela busca processual da ferramenta Contexto.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal de serviços do Tribunal de Contas do Estado do Ceará utilizando o seguinte código de acesso do documento: **IEGPX3D6**.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A consulta à base de dados é feita pelo número do CNPJ e pelo nome informados pelo requerente, sob sua inteira responsabilidade.

Fortaleza, 07 de novembro de 2023



Identificação do documento: IEGPX3D6 - Consulta à autenticidade em <https://portalservicos.tce.ce.gov.br/tce-ce/i/62fbee9932898774629d5a3f/portal+consultar-documento?accessCode=IEGPX3D6>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 23.268.243/0001-00

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:53:57 do dia 06/11/2023 , com validade até o dia 06/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 1naODxswKJCy826VKnky

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (06/11/2023 às 10:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.268.243/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6548.F126.81E2.C142 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 23268243000100

Cadastro: Acordo de Leniência CEAR CEIS CEPIM CNEP

LIMPAR

Data da consulta: 06/11/2023 11:01:22

Data da última atualização: 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAR), 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





Consultas - Extrato de conta corrente

G3381714455708651
17/04/2023 14:50:46



Cliente - Conta atual

Agência 4710-4
Conta corrente 25033-3TATY G G E M EVENTOS LTDA
Período do extrato 03 / 2023

12:13

5G

Meu Perfil



Rosemberg da Silva Pedrosa
Ag. 4710-4 - Cc. 25033-3
Último acesso: 31/05/2023 12:12

Acessar outras contas >

CONFIGURAÇÕES



Geral



Cadastro

SEGURANÇA



BBCode

Saiba mais >



Central de Senhas

Menu

Início

Notificações 5

Perfil

W44

BANCO DO BRASIL S.A. | 001-9 |

Comprovante de Entrega



Beneficiário 2TMG COMERCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA.				CPF/CNPJ do Beneficiário 07.581.359/0001-49		Vencimento 24/06/2023	
Pagador TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA						Agência / Código Beneficiário 3589-0/ 000000053253-3	
Data do Documento 25/05/2023	Número do Documento 4624/1	Espécie DM	Aceite N	Data do Processamento 25/05/2023	Nosso Número 25053020000005682		
Recebi(emos) o bloqueto / título com as características acima.					[=] Valor do Documento 256,50		
Data		Assinatura		Data		Entregador	

BANCO DO BRASIL S.A. | 001-9 |

Recibo do Pagador

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO				Vencimento 24/06/2023			
Beneficiário 2TMG COMERCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA.				CPF/CNPJ do Beneficiário 07.581.359/0001-49		Agência / Código Beneficiário 3589-0/ 000000053253-3	
Endereço do Beneficiário RUA PROFESSOR JOSE SILVEIRA, 29 60862-010 PASSARE FORTALEZA-CE				Nosso Número 25053020000005682			
Data do Documento 25/05/2023	Número do Documento 4624/1	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 25/05/2023	[=] Valor do Documento 256,50		
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Desconto / Abatimento		
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente.) PROTESTAR NO DIA 29/06/2023 COBRAR JUROS DE MORA DIÁRIA DE R\$ 0,86 PARA PAGAMENTO A PARTIR DE 25/06/2023 APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R\$ 12,82					(-) Outras Deduções		
					(+) Mora / Multa (Juros)		
					(+) Outros Acréscimos		
					[=] Valor Cobrado		
Pagador TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA AVENIDA HERACLITO GRAÇA, 300 60140-060 CENTRO FORTALEZA CE				CPF/CNPJ do Pagador 23.268.243/0001-00 Código de Baixa 25053020000005682			
Recebimento através do cheque núm. do Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque banco sacado.				Autenticação mecânica			

BANCO DO BRASIL S.A. | 001-9 |

00190.00009 02505.302006 00005.682174 3 93910000025650

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO				Vencimento 24/06/2023			
Beneficiário 2TMG COMERCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA.				CPF/CNPJ do Beneficiário 07.581.359/0001-49		Agência / Código Beneficiário 3589-0/ 000000053253-3	
Data do Documento 25/05/2023	Número do Documento 4624/1	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 25/05/2023	Nosso Número 25053020000005682		
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	Valor	[=] Valor do Documento 256,50		
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente.) PROTESTAR NO DIA 29/06/2023 COBRAR JUROS DE MORA DIÁRIA DE R\$ 0,86 PARA PAGAMENTO A PARTIR DE 25/06/2023 APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R\$ 12,82					(-) Desconto / Abatimento		
					(-) Outras Deduções		
					(+) Mora / Multa (Juros)		
					(+) Outros Acréscimos		
					[=] Valor Cobrado		
Pagador TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA AVENIDA HERACLITO GRAÇA, 300 60140-060 CENTRO FORTALEZA CE				CPF/CNPJ do Pagador 23.268.243/0001-00 Código de Baixa 25053020000005682			
				Autenticação mecânica - Ficha de Compensação			



TATY GIRL



À,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA,

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Por este instrumento particular a empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.268.243/0001-00, com sede na Avenida Heráclito Graça, 300 – Sala 03, Centro – Fortaleza/CE, tendo como representante legal **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, inscrito no CPF nº 620.764.853-68, representante da artista **TATY GIRL**, DECLARA, para todos os fins e sob as penas da lei, para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados por meio eletrônico para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, para compor o Procedimento Administrativo de Contratação para apresentação da atração artística **TATY GIRL**, na oportunidade do evento **ANIVERSÁRIO DE 71 ANOS DE DOM PEDRO/MA**, que se realizará no dia 08 de dezembro de 2023, são autênticos, íntegros e atuais, condizente integralmente com o documento original e revelam a condição atual da empresa e dos artistas.

Fortaleza – CE, 22 de novembro de 2023

Assinado de forma digital por
ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368
Dados: 2023.11.22 15:18:43 -03'00'

BANDA TATY GIRL
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00
Rosemberg da Silva Pedrosa
CPF: 620.764.853-68

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 23.268.243/0001-00



(85) 3046-6003



escritorio@tatygirl.com.br



Av. Heraclito Graça, 300 - Centro
Fortaleza - Ceará / CEP: 60.140-060

À,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA,

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento particular a empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 23.268.243/0001-00**, com sede na Avenida Heráclito Graça, 300 – Sala 03, Centro – Fortaleza/CE, tendo como representante legal **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, inscrito no **CPF nº 620.764.853-68**, representante da artista **TATY GIRL**, declara para os devidos fins, em especial para contratantes e qualificados em instrumento específico nos termos do art.25, inciso III, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, que **PREFEITURA MUNICIPAL DOM PEDRO/MA**, detém a exclusividade para 01 (uma) apresentação artística da cantora **TATY GIRL**, na oportunidade do evento **ANIVERSÁRIO DE 71 ANOS DE DOM PEDRO/MA**, que se realizará no dia 08 de dezembro de 2023. Estando assim, comprometido e disponível.

Fortaleza – CE, 22 de novembro de 2023



Assinado de forma digital por
ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368
Dados: 2023.11.22 15:19:57 -03'00'

BANDA TATY GIRL
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00
Rosemberg da Silva Pedrosa
CPF: 620.764.853-68



TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 23.268.243/0001-00



(85) 3046-6003



escritorio@tatygirl.com.br



Av. Heraclito Graça, 300 - Centro
Fortaleza - Ceará / CEP: 60.140-060

TATY GIRL



Á,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA,

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

Por este instrumento particular a empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 23.268.243/0001-00**, com sede na Avenida Heráclito Graça, 300 – Sala 03, Centro – Fortaleza/CE, tendo como representante legal **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, inscrito no **CPF nº 620.764.853-68**, representante da artista **TATY GIRL**, declara para os devidos fins e sob as penas de lei, que, até a presente data, a empresa **não foi declarada INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Fortaleza – CE, 22 de novembro de 2023

Assinado de forma digital por
ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368
Dados: 2023.11.22 15:20:55 -03'00'

BANDA TATY GIRL
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00
Rosemberg da Silva Pedrosa
CPF: 620.764.853-68

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 23.268.243/0001-00



(85) 3046-6003



escritorio@tatygirl.com.br



Av. Heraclito Graça, 300 - Centro
Fortaleza - Ceará / CEP: 60.140-060

TATY GIRL



Á,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA,

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Por este instrumento particular a empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 23.268.243/0001-00**, com sede na Avenida Heráclito Graça, 300 – Sala 03, Centro – Fortaleza/CE, tendo como representante legal **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, inscrito no **CPF nº 620.764.853-68**, representante da artista **TATY GIRL**, declara para os devidos fins, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento licitatório em referência, INCLUSIVE no que tange às vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Declara ainda, para os fins previstos nessa contratação, que esta empresa ora contratada:

- a) não está sob efeito de declaração de inidoneidade emitido por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;
- b) não está sob processo de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- c) não está suspensos ou impedido(s) de transacionar com a administração pública estadual ou qualquer das suas entidades de administração direta; e
- d) que seus representantes legais, dirigentes, gerentes, sócios ou controladores, responsáveis técnicos ou legais não sejam ocupantes de cargo de direção, assessoramento superior ou assistência intermediária da [Poder Concedente] ou de quaisquer órgãos ou entidades vinculadas ao Governo, nem o foram nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.
- e) que não possui vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, nos termos e sob as penas da Lei.

Fortaleza – CE, 22 de novembro de 2023

Assinado de forma digital por
ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368
Dados: 2023.11.22 15:20:24 -03'00'

BANDA TATY GIRL
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00
Rosemberg da Silva Pedrosa
CPF: 620.764.853-68

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 23.268.243/0001-00



(85) 3046-6003



escritorio@tatygirl.com.br



Av. Heraclito Graça, 300 - Centro
Fortaleza - Ceará / CEP: 60.140-060

TATY GIRL



Á,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA,

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE CONDUTA

Por este instrumento particular a empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 23.268.243/0001-00**, com sede na Avenida Heráclito Graça, 300 – Sala 03, Centro – Fortaleza/CE, tendo como representante legal **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, inscrito no **CPF nº 620.764.853-68**, representante da artista **TATY GIRL**, declara para os devidos fins e sob as penas de lei, que, está ciente e dará conhecimento à artista TATY GIRL e toda sua equipe, da vedação de qualquer ato promocional de cunho político ou comercial, bem como de incitação da mesma natureza durante sua apresentação musical, devendo restringir-se aos atos inerentes a consecução do objeto licitado, conforme contrato firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**.

Fortaleza – CE, 22 de novembro de 2023

Assinado de forma digital por
ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368
Dados: 2023.11.22 15:20:40 -03'00'

BANDA TATY GIRL
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00
Rosemberg da Silva Pedrosa
CPF: 620.764.853-68

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 23.268.243/0001-00



(85) 3046-6003



escritorio@tatygirl.com.br



Av. Heraclito Graça, 300 - Centro
Fortaleza - Ceará / CEP: 60.140-060

TATY GIRL



Á,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA,

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA SERVIDOR PUBLICO

Por este instrumento particular a empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 23.268.243/0001-00**, com sede na Avenida Heráclito Graça, 300 – Sala 03, Centro – Fortaleza/CE, tendo como representante legal **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, inscrito no **CPF nº 620.764.853-68**, representante da artista **TATY GIRL**, declara para os devidos fins e sob as penas de lei, que, até a presente data, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, bem como a inexistência no quadro da empresa, de empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro do Governo do Estado, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Fortaleza – CE, 22 de novembro de 2023

Assinado de forma digital
por ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368
Dados: 2023.11.22 15:19:40
-03'00'

BANDA TATY GIRL
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00
Rosemberg da Silva Pedrosa
CPF: 620.764.853-68

TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 23.268.243/0001-00



(85) 3046-6003



escritorio@tatygirl.com.br



Av. Heraclito Graça, 300 - Centro
Fortaleza - Ceará / CEP: 60.140-060



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, situada na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Avenida Heráclito Graça, 300 sala 03 – Bairro: Centro – CEP: 60.140-060, inscrita no CNPJ sob o nº **23.268.243/0001-00**, ficam reduzidas a alíquota zero pelo prazo de 60 meses, contado do início da produção de efeitos da Lei 14.148 de 03/05/2021, as alíquotas dos seguintes tributos incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas de que trata o art. 2º desta Lei:

- I - Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição PIS/Pasep);
- II - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS);
- III - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); e
- IV - Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ).

Fortaleza, 18 de janeiro de 2023.



IAN MARINHO CAVALCANTE
Contador
CPF: 018.333.073-05
CRC/CE: 021924-0

À,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA,

DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Por este instrumento particular a empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.268.243/0001-00**, com sede na Avenida Heráclito Graça, 300 – Sala 03, Centro – Fortaleza/CE, tendo como representante legal **ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**, inscrito no CPF nº **620.764.853-68**, representante da artista **TATY GIRL**, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declara também que até o presente momento, não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser verdade assina a presente.

Fortaleza – CE, 22 de novembro de 2023



Assinado de forma digital por
ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368
Dados: 2023.11.22 15:19:05 -03'00'

BANDA TATY GIRL
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00
Rosemberg da Silva Pedrosa
CPF: 620.764.853-68



TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 23.268.243/0001-00



(85) 3046-6003



escritorio@tatygirl.com.br



Av. Heraclito Graça, 300 - Centro
Fortaleza - Ceará / CEP: 60.140-060



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 23.268.243/0001-00.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Terça-feira, 7 de Novembro de 2023 às 13:42:57

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 836563004.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=836563004/



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 919134971

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

TG TATY GIRL

Data de depósito: 31/01/2020
Data da concessão: 17/11/2020
Fim da vigência: 17/11/2030

Titular: ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA [BR/CE]
CPF: 62076485368
Endereço: RUA MARCELINO LOPES, Nº 4520 O C 8 - SAPIRANGA, 60833-075, Fortaleza, CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Nominativa
Natureza: Marca de Produto/Serviço
NCL(11): 41
Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo; Banda de música [serviços de entretenimento]; Produção de shows; Produção musical; Promotor de eventos [se artísticos/culturais] (da classe 41)

Rio de Janeiro, 17/11/2020

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



Assinado digitalmente pelo INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL.42521088000137
Em 07/12/2020

 Fortaleza PREFEITURA Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 230	
Data e Hora da Emissão	10/08/2022 13:10:12	Competência	08/2022	Código de Verificação	834325051		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	CAICO - RN		
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA					
Nome Fantasia		TATY GIRL					
CPF/CNPJ	23.268.243/0001-00	Insc Municipal	453.806-4	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP	AV HERACLITO GRACA,300 - CENTRO CEP:60.140-060						
Complemento	SALA 3	Telefone	(85)3046-6003	E-mail	atendimento@ativocontabil.cnt.br		
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		DENISE MOURA DO NASCIMENTO					
CPF/CNPJ	17.886.274/0001-22	Inscrição Municipal		Município	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA - PB		
Endereço e CEP	R JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO, 29 - CENTRO CEP: 58.119-000						
Complemento		Telefone	(83)8711-9071	E-mail	dnaproducoes@hotmail.com		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
REFERENTE AO PAGAMENTO DO CACHE DA ARTISTA TATY GIRL NO EVENTO TBT DO SAFADAO EM CAICO/RN DIA 28/07. OS BANCÁRIOS BANCO: BANCO DO BRASIL AG: 4710-4 CONTA: 25033-3 CNPJ: 23.268.243/0001-00 NOME DA EMPRESA: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra		Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
						CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	250.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	250.000,00			
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei				
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado				
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	250.000,00			
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00			
(-) ISS Retido	12.500,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim () Não			
(=) Valor Líquido R\$	237.500,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00			
		2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.					

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 234					
Data e Hora da Emissão		16/08/2022 10:21:22		Competência		08/2022		Código de Verificação		202894474	
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		ELESBAO VELOSO -	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA									
Nome Fantasia		TATY GIRL									
CPF/CNPJ		23.268.243/0001-00		Insc Municipal		453.806-4		Município		FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		AV HERACLITO GRACA,300 - CENTRO CEP:60.140-060									
Complemento		SALA 3		Telefone		(85)3046-6003		E-mail		atendimento@ativocontabil.cnt.br	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		E P MARQUES PRODUcoes MUSICAIS EIRELI									
CPF/CNPJ		40.790.619/0001-61		Inscrição Municipal				Município		TERESINA - PI	
Endereço e CEP		R JORNALISTA JOSE PATRICIO FRANCO, 4030 - RECANTO DAS PALMEIRAS CEP: 64.045-790									
Complemento				Telefone		(86)9952-5509		E-mail		jose.netopinto24@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
REFERENTE A APRESENTAÇÃO MUSICAL DA ARTISTA TATY GIRL NO DIA 12/05/2022, NO ANIVERSÁRIO DE 68 ANOS DA CIDADE DE ELESBAO VELOSO/PI. BANCOS BANCÁRIOS BANCO: BANCO DO BRASIL AG: 4710-4 CONTA: 25033-3 CNPJ: 23.268.243/0001-00 NOME DA EMPRESA: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.											
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE											
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS											
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
Código da Obra				Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS											
PIS				COFINS				IR(R\$)			
								INSS(R\$)			
										CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		250.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		250.000,00			
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		250.000,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00			
(-) ISS Retido		12.500,00		2 - Não		ISS a reter				(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$		237.500,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00			
				2 - Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.									

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 274					
Data e Hora da Emissão		04/11/2022 17:03:10		Competência		11/2022		Código de Verificação		472870628	
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		TERESINA - PI	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA									
Nome Fantasia		TATY GIRL									
CPF/CNPJ		23.268.243/0001-00		Insc Municipal		453.806-4		Município		FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		AV HERACLITO GRACA,300 - CENTRO CEP:60.140-060									
Complemento		SALA 3		Telefone		(85)3046-6003		E-mail		atendimento@ativocontabil.cnt.br	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		KALOR PRODUÇÕES, PROPAGANDA E MARKETING LTDA									
CPF/CNPJ		08.926.069/0001-52		Inscrição Municipal				Município		TERESINA - PI	
Endereço e CEP		RUA PROFESSOR ALCEU BRANDÃO, 2750 - MONTE CASTELO CEP: 64.016-740									
Complemento		SALA 04		Telefone		(86)2107-3021		E-mail		joaocferraz10@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
REFERENTE AO PAGAMENTO DA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA CANTORA TATY GIRL EM TERESINA/PI											
											
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE											
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS											
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
Código da Obra				Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS											
PIS				COFINS				IR(R\$)			
								INSS(R\$)			
										CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		300.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		300.000,00			
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		300.000,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00			
(-) ISS Retido		15.000,00		2 - Não		ISS a reter				(X) Sim () Não	
(=) Valor Liquido R\$		285.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00			
				2 - Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.									

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 318					
Data e Hora da Emissão		25/01/2023 17:24:11		Competência		01/2023		Código de Verificação		876954065	
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		CAMPO MAIOR - PI	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA									
Nome Fantasia		TATY GIRL									
CPF/CNPJ		23.268.243/0001-00		Insc Municipal		453.806-4		Município		FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		AV HERACLITO GRACA,300 - CENTRO CEP:60.140-060									
Complemento		SALA 3		Telefone		(85)3046-6003		E-mail		atendimento@ativocontabil.cnt.br	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR									
CPF/CNPJ		31.505.471/0001-85		Inscrição Municipal				Município		CAMPO MAIOR - PI	
Endereço e CEP		Praça Luiz Miranda, 318 - CENTRO CEP: 64.280-000									
Complemento				Telefone		(86)3252-1451		E-mail		prefeitura@campomaior.pi.gov.br	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000.698/2023 OBRIGATORIEDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 CONTRATO Nº 02.2001/2023 APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TATY GIRL NO TRADICIONAL CORSO DA CIDADE DE CAMPO MAIOR/PI NO DIA 17/02/2023. UNIDADE ORÇAMENTARIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO - REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO CULTURAL DO CARNAVAL DADOS BANCÁRIOS BANCO: BANCO DO BRASIL AG: 4710-4 CONTA: 25033-3 CNPJ: 23.268.243/0001-00 NOME DA EMPRESA: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.											
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE											
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS											
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
Código da Obra						Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS											
PIS				COFINS				IR(R\$)			
								INSS(R\$)			
										CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		200.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		200.000,00			
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		200.000,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00			
(-) ISS Retido		10.000,00		2 - Não		ISS a reter				(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$		190.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00			
				2 - Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.									



Uly

[Handwritten signature]

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 269	
Data e Hora da Emissão	04/10/2022 13:00:56	Competência	10/2022	Código de Verificação	609101909		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	ELISEU MARTINS - PI		
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA					
Nome Fantasia		TATY GIRL					
CPF/CNPJ	23.268.243/0001-00	Insc Municipal	453.806-4	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP	AV HERACLITO GRACA,300 - CENTRO CEP:60.140-060						
Complemento	SALA 3	Telefone	(85)3046-6003	E-mail	atendimento@ativocontabil.cnt.br		
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL					
CPF/CNPJ	33.691.623/0001-07	Inscrição Municipal		Município	TERESINA - PI		
Endereço e CEP	R DAVID CALDAS, 139 - CENTRO CEP: 64.000-190						
Complemento	ANDAR 3	Telefone	(85)3221-3787	E-mail	setorfiscal@ativocontabil.cnt.br		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
REFERENTE AO PAGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DA BANDA TATY GIRL, NO EVENTO FEIRA DO AGRONEGOCIO E ALGADA DO MUNICIPIO DE ELISEU MARTINS/PI. OS BANCÁRIOS BANCO: BANCO DO BRASIL AG: 4710-4 CONTA: 25033-3 CNPJ: 23.268.243/0001-00 NOME DA EMPRESA: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.							
							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS							
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra		Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
CSLL(R\$)							
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	200.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$		200.000,00		
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei				
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado				
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo		200.000,00		
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Aliquota %		5,00		
(-) ISS Retido	10.000,00	2 - Não	ISS a reter		(X) Sim () Não		
(=) Valor Líquido R\$	190.000,00	Incentivador Cultural	(-) Valor do ISS R\$		0,00		
		2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.					

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 181					
Data e Hora da Emissão		09/06/2022 08:19:38		Competência		06/2022		Código de Verificação		964598286	
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		FLORES DO PIAUI - PI	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA									
Nome Fantasia		TATY GIRL									
CPF/CNPJ		23.268.243/0001-00		Insc Municipal		453.806-4		Município		FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		AV HERACLITO GRACA,300 - CENTRO CEP:60.140-060									
Complemento		SALA 3		Telefone		(85)3046-6003		E-mail		atendimento@ativocontabil.cnt.br	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUI									
CPF/CNPJ		08.783.132/0001-49		Inscrição Municipal				Município		TERESINA - PI	
Endereço e CEP		AV ANTONINO FREIRE , 1450 - CENTRO CEP: 64.001-040									
Complemento				Telefone		(85)3221-7061		E-mail		tatygirlfinanceiro@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 101/2022 FESTEJOS E FESTA DO VAQUEIRO NO MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUI. PROCESSO: 000559/22-77. CANCELAMENTO INEXIGÍVEL DE ACORDO COM A LEI 8.666/93, ART 25, CAPUT. BANCOS BANCÁRIOS BANCO: BANCO DO BRASIL AG: 4710-4 CONTA: 25033-3 CNPJ: 23.268.243/0001-00 NOME DA EMPRESA: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.											
											
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE											
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS											
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
Código da Obra				Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS											
PIS				COFINS				IR(R\$)			
INSS(R\$)				CSLL(R\$)							
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		200.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		200.000,00			
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		200.000,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00			
(-) ISS Retido		10.000,00		2 - Não		ISS a reter				(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$		190.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00			
				2 - Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.									

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 313					
Data e Hora da Emissão		24/01/2023 10:52:54		Competência		01/2023		Código de Verificação		140616941	
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		BRANQUINHA - AL	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA									
Nome Fantasia		TATY GIRL									
CPF/CNPJ		23.268.243/0001-00		Insc Municipal		453.806-4		Município		FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		AV HERACLITO GRACA,300 - CENTRO CEP:60.140-060									
Complemento		SALA 3		Telefone		(85)3046-6003		E-mail		atendimento@ativocontabil.cnt.br	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA									
CPF/CNPJ		12.332.995/0001-77		Inscrição Municipal				Município		BRANQUINHA - AL	
Endereço e CEP		Conj. Residencial Raimundo Nonato, Platô III, SN - 57830-000 CEP: 57.830-000									
Complemento		Quadra 08		Telefone		(82)3280-1295		E-mail		prefeitura@branquinha.al.gov.br	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
CONTRATO Nº 054/2022 O presente contrato tem por objeto a contratação do artista "Taty Girl", por meio de seu empresário, para prestação de serviços artísticos durante as ATIVIDADES DE SÃO SEBASTIÃO, no dia 22 de Janeiro de 2023 DADOS BANCÁRIOS BANCO: BANCO DO BRASIL AG: 4710-4 CONTA: 25033-3 CNPJ: 23.268.243/0001-00 NOME DA EMPRESA: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.											
											
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE											
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS											
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
Código da Obra						Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS											
PIS				COFINS				IR(R\$)			
								INSS(R\$)			
										CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		180.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		180.000,00			
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		180.000,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00			
(-) ISS Retido		9.000,00		2 - Não		ISS a reter				(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$		171.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00			
				2 - Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.									

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 307	
Data e Hora da Emissão		12/01/2023 16:00:26		Competência		01/2023
Número do RPS				Código de Verificação		213903240
		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		PAO DE ACUCAR - AL
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA				
Nome Fantasia		TATY GIRL				
CPF/CNPJ	23.268.243/0001-00	Insc Municipal	453.806-4	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP	AV HERACLITO GRACA,300 - CENTRO CEP:60.140-060					
Complemento	SALA 3	Telefone	(85)3046-6003	E-mail	atendimento@ativocontabil.cnt.br	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE PAO DE ACUCAR				
CPF/CNPJ	12.369.880/0001-57	Inscrição Municipal		Município	PAO DE ACUCAR - AL	
Endereço e CEP	AV BRAULIO CAVALCANTE, SN - CENTRO CEP: 57.400-000					
Complemento		Telefone	(82)3624-1263	E-mail	municipiopaodeacucar@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1130023/2022 CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 1130023/2022 CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA TATY GIRL PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DE SANTOS REIS, A SER REALIZADA NO DIA 07/01/2023 DADOS BANCÁRIOS BANCO: BANCO DO BRASIL AG: 4710-4 CONTA: 25033-3 CNPJ: 23.268.243/0001-00 NOME DA EMPRESA: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA						
						
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE						
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS						
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL						
Código da Obra		Código ART				
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)
						CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$	180.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	180.000,00		
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	180.000,00		
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00		
(-) ISS Retido	9.000,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim () Não		
(=) Valor Líquido R\$	171.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00		
		2 - Não				
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.				

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 297					
Data e Hora da Emissão		21/12/2022 12:00:19		Competência		12/2022		Código de Verificação		437866549	
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		QUEBRANGULO - AL	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA									
Nome Fantasia		TATY GIRL									
CPF/CNPJ		23.268.243/0001-00		Insc Municipal		453.806-4		Município		FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		AV HERACLITO GRACA,300 - CENTRO CEP:60.140-060									
Complemento		SALA 3		Telefone		(85)3046-6003		E-mail		atendimento@ativocontabil.cnt.br	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO									
CPF/CNPJ		12.241.675/0001-01		Inscrição Municipal				Município		QUEBRANGULO - AL	
Endereço e CEP		AVENIDA GRACILIANO RAMOS, 250 - CENTRO CEP: 57.750-000									
Complemento				Telefone		(82)3288-1159		E-mail		prefeitura@quebrangulo.al.gov.br	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11220013/2022 EXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022 CONTRATO Nº 121/2022 Contratação do artista "TATY GIRL", por meio de seu empresário, para prestação de serviços artísticos durante a 35ª (TRIGÉSSIMA QUINTA) FESTA DA CULTURA DE QUEBRANGULO-AL, no dia 15 de dezembro de 2022. NOTA DE EMPENHO: 2022120800003 DADOS BANCÁRIOS BANCO: BANCO DO BRASIL AG: 4710-4 CONTA: 25033-3 CNPJ: 23.268.243/0001-00 NOME DA EMPRESA: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.											
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE											
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS											
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
Código da Obra				Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS											
PIS				COFINS				IR(R\$)			
								INSS(R\$)			
										CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		170.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		170.000,00			
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		170.000,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00			
(-) ISS Retido		8.500,00		2 - Não		ISS a reter				(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$		161.500,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00			
				2 - Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.									



UHL

[Handwritten signature]

TATYGIRL

@TATYGIRL



CONTATO:

Shows: (85) 99621-1000
Publicidade: (85) 99785-2134
Imprensa: (86) 99995-4195

TATY GIRL GRAVAÇÕES,
EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.268.243/0001-00
Rua Heráclito Graça, 300 - Centro - Fortaleza/CE
CEP: 60.140-060 | FONE: (85) 3046.6003 | E-mail:
escritorio@tatygirl.com.br





▼ RELEASE

Dona de uma voz marcante e uma personalidade irreverente, Taty Girl é um dos nomes mais respeitados e fiéis ao segmento do forró, graças ao talento e carisma inegáveis, bem como seu repertório contagiante e história de vida marcada por momentos de superação.

Natural de Aracoiaba, interior do Ceará, Tatiana Maria, a Taty Girl, passou por momentos difíceis na infância, chegando a morar na rua. Já com quinze anos de idade, tornou-se secretária do lar, mais conhecida como doméstica, onde passou um ano trabalhando para se manter.

Por gostar muito de cantar no trabalho, sua patroa começou a admirar o talento da jovem cantora e propôs a ela fazer um teste em uma banda de um amigo próximo, chamada Forró Rabo de Saia. Do teste, a cantora já foi aprovada e dali começou a sua trajetória no forró.



RELEASE

Taty Girl passou a ser vocalista de algumas bandas, entre elas, o Forró Maior, Forró Suado, Forró Real e Solteirões do Forró, onde adquiriu experiências e conquistou seu espaço como uma das melhores cantoras de forró, o que a levou a alçar novos horizontes e montar sua própria banda, em 2009, chamada Forró Adoro, que em pouco tempo atingiu todos os estados do Nordeste com o Baú da Taty Girl, bloco do show onde reuniu clássicos da carreira e resgatou músicas de outras bandas que marcaram época, alcançando, assim, espaço nos principais eventos do calendário festivo do Brasil.

O sucesso foi tanto que o público a convocou a retornar a banda Solteirões do Forró em 2011, que por dois anos e seis meses obteve crescimento e novos admiradores do seu trabalho.

Em 2014 retornou a carreira solo e seu repertório ganhou destaque por englobar as canções carregadas do saudosismo do forró dos anos 90 e início dos anos 2000, o que a levou a gravar um DVD na cidade de Fortaleza, em 2019, intitulado Baú da Taty Girl, esgotando os ingressos do Centro Cultural Dragão do Mar, que é uma das referências turísticas na capital do Ceará.

No ano de 2021 ampliou a sua visibilidade nacionalmente com o projeto "Lado a Lado", que trouxe sete músicas inéditas, inclusive a faixa "Meu coração me odeia", em parceria com Wesley Safadão, que já acumula mais de 18 milhões de visualizações no Youtube.

Atualmente iniciou, em Fortaleza/CE, a turnê do projeto "Baú da Taty", uma label que leva o público a uma verdadeira viagem no tempo com os grandes sucessos da sua carreira, fato este que a fez esgotar os ingressos da Arena Castelão, em outubro de 2022, e agendar as próximas edições nas principais capitais do nordeste no ano de 2023.



EVENTOS E PARTICIPAÇÕES EM SHOWS

A black and white promotional poster for the event 'Baú da Taty' at Local Blue Tree Hotel. The poster features a group of six performers (three men and three women) in a bar setting. The text includes '20 MAIO', 'SÃO LUÍS-MA', 'LOCAL BLUE TREE HOTEL', and the names of the performers: 'CALCINHA PRETA', 'TATY GIRL', and 'LIMÃO COM MEL'. At the bottom, it says 'O MAIOR BAÚ DE FÓFRO DA HISTÓRIA!'.

13
MAIO

BAU DA
TATY
- FESTIVAL -
JOÃO PESSOA-PB

ESTACIONAMENTO
ESTÁDIO
ALMEIDAO



DESEJO
DE MENINA

TATY GIRL

WALKYRIA
SANTOS

EH MARA

O MAIOR BAU DE FORRÓ DA HISTÓRIA!

A black and white promotional poster for the TBT WS Fortaleza-CE event. At the top, the text "VAMOS REVIVER GRANDES MOMENTOS" is flanked by "TBT" and "WS" logos. Below this, the date "SAB 29 ABRIL" is on the left, and "ESTACIONAMENTO ARENA CASTELAO" is on the right. The central logo is a rounded square containing "TBT" over "WS". Below the logo, "FORTALEZA-CE" is written. The main image shows a smiling man in a white shirt standing in front of a large, arched stadium entrance. He is surrounded by seven other people, four women and three men, all smiling. At the bottom, a dark banner lists the featured acts: "TATY GIRL", "DESEJO DE MENINA", "WESLEY SAFADÃO", and "CALCINHA PRETA". Below this banner, the text "PARTICIPACAO ESPECIAL EM MORA" is visible. The bottom of the poster features a row of logos for sponsors and partners, including "Vestibular", "Vestibular.com.br", "Cine", "Old Fly", "moby", "Santitas", "Vestibular", "brisanet", "MUSICA", and "Cine".

VAMOS REVIVER GRANDES MOMENTOS

SAB 29 ABRIL

ESTACIONAMENTO ARENA CASTELAO

TBT WS

FORTALEZA-CE

TATY GIRL | DESEJO DE MENINA | WESLEY SAFADÃO | CALCINHA PRETA

PARTICIPACAO ESPECIAL EM MORA

Vestibular
Vestibular.com.br

Cine

Old Fly

moby

Santitas

Vestibular

brisanet

MUSICA

Cine



PARTICIPAÇÕES NA TV



Programa do Ratinho
2015



Programa Raul Gil
2015



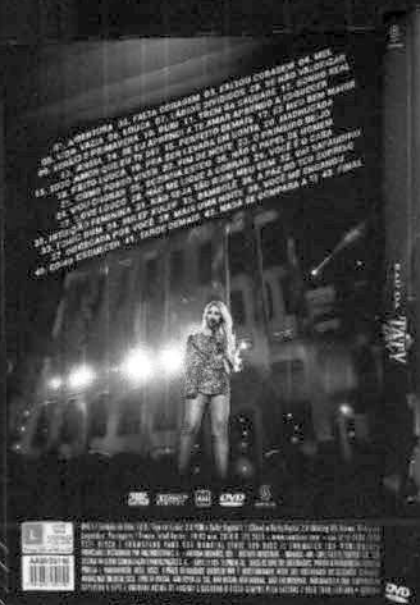
Esquenta
2015



Vídeo Show
2016



CD'S E DVD'S



Handwritten signatures and scribbles.



▼
SPOTIFY
+ DE 508 MIL
OUVINTES
MENSAIS

Clay.

R

Handwritten signature



▼

INSTAGRAM

+ DE 1.600.000

SEGUIDORES

+ DE 28 MILHÕES

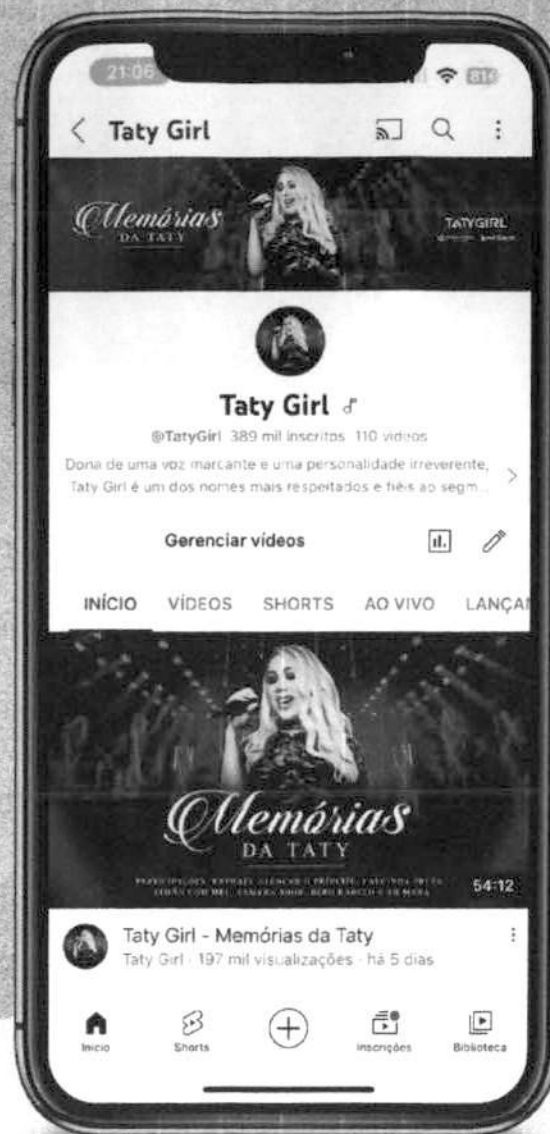
DE IMPRESSÕES



▼
FACEBOOK
+ DE 546 MIL
SEGUIDORES
+ DE 1.1 MILHÕES DE
ALCANCE NA PÁGINA



▼
YOUTUBE
+ DE 389 MIL
INSCRITOS
+ DE 160 MILHÕES
DE VISUALIZAÇÕES

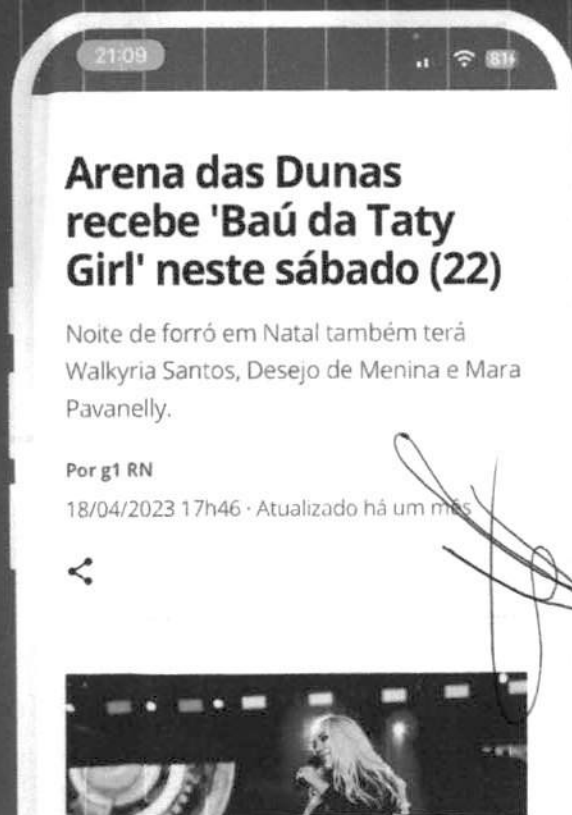


Curry
[Signature]

[Signature]



NEW • NEW • NEW • NEW • NEW • NAMÍDIA





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.268.243/0001-00

Razão Social: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

Endereço:

AVENIDA HERACLITO GRACA, 300 - 3 - CENTRO - Fortaleza / Ceará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 06/11/2023 10:53

1 de 1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Dom Pedro/MA, 22 de novembro de 2023.

De: Assessora Administrativa

Ao: Setor De Contabilidade

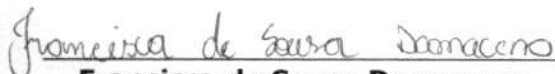
Processo administrativo: nº 2023.1113.001/2023 - SEMAFIN

Assunto: Recursos Orçamentários

Em atenção à determinação legal, Art. 14 da Lei nº 8.666/93 (compras) ou Art. 7 § 2º, II (serviços), encaminha-se o presente ao setor de contabilidade a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, para que indique os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da futura contratação.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO GASTO
Objeto: Apresentação Artística (Show), no Balneário Lourenção, a ser realizado no dia 08 de dezembro de 2023, em comemoração ao aniversário de 71 anos da cidade de Dom Pedro-MA.
Valor da Contratação: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Atenciosamente,


Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Memo Nº 21.11/2023

Dom Pedro (MA), 21 de novembro de 2023.

A

Sra **Francisca de Sousa Damaceno**
Assessora Administrativo

Prezada Senhora,

Em atenção a solicitação de dotação orçamentária para Contratação de Apresentação Artística (Show), no Balneário Lourenção, a ser realizada no dia 08 de dezembro de 2023, em comemoração ao aniversário de 71 anos da cidade de Dom Pedro- MA, estamos encaminhando a devida Dotação Orçamentária consignada na Lei Orçamentária, conforme segue abaixo:

ORGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
13.392.0163.2010.0000 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E FOLCLORICAS
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Certo de ter atendido ao solicitado, reitero meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Mara Brasil de Freitas
CRC nº. MA-0082841/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Processo administrativo nº 2023.1113.001/2023 – SEMAFIN

I - DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a apresentação Artística (Show), no Balneário Lourenção, a ser realizado no dia 08 de dezembro de 2023, para o Aniversário de 71 (setenta e um) anos da cidade de Dom Pedro - MA, tudo conforme Projeto Básico anexo aos autos.

II - DA PESQUISA DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Inicialmente, devemos apontar que o Município de Dom Pedro irá realizar o Aniversário de 71 (setenta e um) anos, no dia 08 de dezembro de 2023, com a apresentação de Show artístico, onde população em geral aguardará este evento.

Evento ímpar na região, que deve contar com apresentações artísticas à altura de celebração tão importante aos munícipes.

Neste sentido, para atendimento das expectativas da população e realidade orçamentária do Município, identificou-se a atração Taty Girl. Tal, atração já é conhecida e bem quista na região e nacionalmente, o que corrobora da sua aceitação.

A Taty Girl passou a ser vocalista de algumas bandas, entre elas, o Forró Maior, Forró Suado, Forró Real e Solteirões do Forró, onde adquiriu experiências e conquistou seu espaço como uma das melhores cantoras de forró, o que a levou a alçar novos horizontes e montar sua própria banda, em 2009, chamada Forró Adoro, que em pouco tempo atingiu todos os estados do Nordeste com o Baú da Taty Girl, bloco do show onde reuniu clássicos da carreira e resgatou músicas de outras bandas que marcaram época, alcançando, assim, espaço nos principais eventos do calendário festivo do Brasil.

O sucesso foi tanto que o público a convocou a retornar a banda Solteirões do Forró em 2011, que por dois anos e seis meses obteve crescimento e novos admiradores do seu trabalho. Em 2014 retornou a carreira solo e seu repertório ganhou destaque por englobar as canções carregadas do saudosismo do forró dos anos 90 e início dos anos 2000, o que a levou a gravar um DVD na cidade de Fortaleza, em 2019, intitulado Baú da Taty Girl, esgotando os ingressos do Centro Cultural Dragão do Mar, que é uma das referências turísticas na capital do Ceará. No ano de 2021 ampliou a sua visibilidade nacionalmente com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

o projeto "Lado a Lado", que trouxe sete músicas inéditas, inclusive a faixa "Meu coração me odeia", em parceria com Wesley Safadão, que já acumula mais de 18 milhões de visualizações no Youtube.

Atualmente iniciou, em Fortaleza/CE, a turnê do projeto "Baú da Taty", uma label que leva o público a uma verdadeira viagem no tempo com os grandes sucessos da sua carreira, fato este que a fez esgotar os ingressos da Arena Castelão, em outubro de 2022, e agendar as próximas edições nas principais capitais do nordeste no ano de 2023. Já teve diversas músicas dentre as mais tocadas no Brasil, e de lá para cá, o que se viu foi um crescimento gigantesco que levou Luan Estilizado a somar mais de 1,5 milhão de ouvintes mensais no Spotify e 205 milhões de views em seu canal do YouTube.

Após a escolha da atração principal, conforme despacho da Secretária de Administração e Finanças, solicitou-se o envio de proposta de preços e documentação de habilitação necessária para continuidade na contratação.

Em sequência, realizou-se pesquisas para apuração do atendimento do valor da proposta ao valor de mercado, conforme comprovado por documentos em anexos.

Importante ressaltar que, havendo a contratação da referida atração, esta deve ser realizada por intermédio do contrato exclusivo, conforme comprovado em anexo aos autos.

III - DA INDICAÇÃO PELA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inicialmente, é importante trazer à baila que, em termos gerais, a inexigibilidade de licitação é aplicada quando a Administração Pública faz a contratação de forma direta, nos casos em que o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição.

Neste sentido, preceitua-se que a inviabilidade de competição ocorre quando ela for inviável, que se caracteriza pela ausência de alternativas para a Administração Pública, quando só existir um profissional em condições de atender à necessidade Estatal, não se justificando realizar a licitação de forma ordinária.

No que tange ao caso concreto, identifica-se a hipótese expressa de inexigibilidade para contratação de profissional do setor artístico, na forma que aduz o art. 25, III, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
{...}



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (grifo nosso).

Os requisitos intrínsecos à contratação serão abordados mais à frente.

Em sequência, além dos requisitos trazidos pela própria lei, o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão editou a Instrução Normativa 54/2018 – TCE/MA com a finalidade de orientar sobre as despesas com festividades realizadas pelo Poder Executivo Municipal, destacando-se:

"Art. 1º Será considerada ilegítima, para fins do art. 70, caput, da Constituição Federal, a despesa à conta de recursos próprios, incluídos os decorrentes de contrapartida em convênio, feita pelo Município com eventos festivos nos seguintes casos:

I – quando houver atraso no pagamento da folha de salários, incluídos os dos terceirizados, contratados temporariamente ou ocupantes exclusivamente de cargos comissionados;

II – estiver o Município em estado de emergência ou de calamidade pública, decretado pela autoridade competente."

Em face do primeiro requisito, conforme corrobora de informações financeiras públicas, todos os salários de servidores e trabalhadores vinculados ao Município sempre são pagos até o primeiro dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, não havendo nenhum registro de atraso na presente gestão, atendendo ao §1º:

"(...)§1º. A hipótese de inadimplência com o pagamento de folha restará configurada sempre que, a partir do quinto dia útil após o vencimento, estiver pendente o pagamento de quaisquer direitos ou benefícios remuneratórios enumerados no inciso I;"

Quanto ao segundo requisito, informa-se que não há vigente nenhum decreto de estado de emergência ou calamidade pública, podendo a presente informação ser consultada no Diário Oficial adotado pelo Município.

Noutro giro, o Ministério Público do Estado do Maranhão editou a Nota Técnica nº 001/2022-ASSTEC/PGJ/MA para dispor sobre as exigências necessárias à instrução de procedimentos de contratação direta dos serviços prestados por profissionais do setor artístico, sob responsabilidade dos gestores públicos.

De forma acertada, a referida nota técnica traz como anexo check-list próprio para tornar mais clara a análise documental necessária para os casos de inexigibilidade de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

licitação, a saber:

Nº	FORMALIDADES NECESSÁRIAS	BASE LEGAL
1	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput
2	Solicitação da contratação dos serviços pela unidade administrativa responsável.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput
3	Justificativa do serviço, levando-se em conta a necessidade e conveniência da contratação.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput
4	Descrição clara do objeto	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput
5	Comprovação de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, mediante documentos idôneos, tipo release, noticiários, plataformas musicais, etc.	Lei nº 8.666/93, art. 25, III
6	Comprovação de empresário exclusivo, mediante contrato contínuo registrado em cartório.	Lei nº 8.666/93, art. 25, III
7	Justificativa do preço e equilíbrio custo-benefício, considerando a proporcionalidade e razoabilidade do valor da contratação em relação ao cachê do mesmo artista em eventos semelhantes.	Lei nº 8.666/93, art. 26, III
8	Justificativa técnica de razão da escolha do fornecedor ou executante, mediante indicação da sua notoriedade no tempo e no espaço.	Lei nº 8.666/93, art. 26, II
9	Indicação do recurso próprio para a despesa	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38, caput
10	Autorização, emitida pela autoridade competente (ordenador de despesas) para realização do serviço.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput
11	Documentação de regularidade fiscal da habilitação	Lei nº 8.666/93, arts. 27, 28, 29, 30 e 31
12	Fundamentação e a comprovação da hipótese da inexigibilidade, mediante parecer jurídico.	Lei nº 8.666/93, art. 25
13	Comunicação dentro de 3 (três) dias à autoridade superior para ratificação como condição para a eficácia dos atos	Lei nº 8.666/93, art. 26, caput
14	Publicação na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias após a ratificação como condição para a eficácia dos atos.	Lei nº 8.666/93, art. 26, caput
15	Ratificação emitida pela autoridade competente (ordenador de despesas) para emissão da nota de empenho da inexigibilidade	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput
16	Nota de empenho devidamente assinada e termo de contrato (se for o caso).	Lei nº 8.666/93, art. 38, X

Dentre os requisitos acima dispostos, o atendimento de todos até o nº 9 foram preenchidos, os demais, por decorrência lógica, ainda não foram satisfeitos tendo em vista o momento ainda presente de planejamento da contratação, oportunamente devendo serem observados para conclusão da contratação pelo controle interno ou setor equivalente.

Vencidos os enunciados e aproveitando a clareza de informações trazidas pela Nota Técnica nº 001/2022-ASSTEC/PGJ/MA, vide sua natureza complementar, faremos discorrer sobre os tópicos mais sensíveis nas contratações de profissionais de setor artístico:

a) Justificativa do serviço, levando-se em conta a necessidade e conveniência da contratação. A presente contratação paira sob a justificativa da realização do Aniversário de 71 (setenta e um) Anos da Cidade de Dom Pedro, conforme



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



demonstrado em despacho pelo Sr. Fernando Alef Ladislau Jadão.

b) Comprovação de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, mediante documentos idôneos, tipo release, noticiários, plataformas musicais, etc. A referida documentação foi acostada aos autos por meio de cartão virtual e release, e ainda foi esmiuçada no tópico II do presente documento.

c) Comprovação de empresário exclusivo, mediante contrato contínuo registrado em cartório.

A comprovação do Artista exclusivo foi demonstrada por meio do contrato de exclusividade do artista musical, tendo a empresa TATY GIRL GRAVACOES EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 23.268.243/0001-00, a exclusividade em todo território nacional, conforme anexado aos autos.

Ademais, com fito em complementar a exigência, é importante frisar que o contrato atual de exclusividade é irrestrito a qualquer tipo de localidade, ou seja, em todo o território nacional a empresa citada é a única que pode realizar o agenciamento da atração TATY GIRL, conforme corrobora os recentes julgados abaixo:

"Na contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade de licitação, a apresentação de atestado de exclusividade restrito aos dias e à localidade do evento, em vez do contrato de exclusividade entre o artista e o empresário contratado, caracteriza grave infração à norma legal e regulamentar, ensejando, ainda que não configurado dano ao erário, condenação em multa e julgamento pela irregularidade das contas, haja vista que o contrato de exclusividade é imprescindível para caracterizar a inviabilidade de competição de que trata o art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993." (TCU. Acórdão 5288/2019- 2ª Câmara)

"Na contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade de licitação, a apresentação de atestado de exclusividade restrito ao dia e à localidade do evento, em vez do contrato de exclusividade entre o artista e o empresário contratado, caracteriza grave infração à norma legal, ensejando, ainda que não configurado dano ao erário, aplicação de multa e julgamento pela irregularidade das contas, haja vista que o contrato de exclusividade é imprescindível para caracterizar a inviabilidade de competição de que trata o art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993." (TCU. Acórdão 8493/2021- 2ª Câmara)

a) Justificativa do preço e equilíbrio custo-benefício, considerando a proporcionalidade e razoabilidade do valor da contratação em relação ao cachê do mesmo artista em eventos semelhantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



A demonstração do valor de mercado proposto foi apurada, conforme tópico II, por meio de contratos anteriores realizados pela empresa e própria banda, restando síntese:

Estado de Piauí. Município de Campo Maior	Estado de Alagoas. Município de Branquinha	Estado de Ceará. Município de Barbalha
R\$ 200.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 170.000,00
VALOR MÉDIO DA CONTRATAÇÃO		R\$ 183.333,33
VALOR PROPOSTO		R\$ 170.000,00

b) Indicação do recurso próprio para a despesa

Os recursos orçamentários necessários terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, assim classificada:

ORGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
13.392.0163.2010.0000 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
E FOLCLÓRICAS
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

A referida rubrica evita o fantasma da despesa ilegítima, vez que não causará impacto negativo aos demais serviços essenciais, notadamente ao resultado da gestão e regularidade das contas, preocupação do art. 3º da Instrução Normativa 54/2018 – TCE/MA.

Por fim, informa-se que a presente contratação se configura como atração de renome nacional, não se encaixando na hipótese considerada abaixo:

*“É possível a realização de pregão com vistas à contratação de artistas e bandas de **renome local** ou **regional**, pois o objeto é passível de atendimento por qualquer pessoa jurídica que consiga mobilizar os profissionais que atuam no setor nas referidas bases geográficas e não há incompatibilidade entre apresentações musicais e o conceito de serviço comum.” (TCU. Acórdão 5902/2021-Segunda Câmara) (grifo nosso).*

Por todo o exposto, atendidos todos os pressupostos legais e regulamentares, ENTENDEMOS que a contratação da atração artística TATY GIRL para realização de Show, no Balneário Lourenção, a ser realizado no dia 08 de dezembro de 2023, para o Aniversário de 71 (setenta e um) anos da cidade de Dom Pedro- MA, é viável por intermédio do art. 25, III,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

da Lei 8.666/93.

Dom Pedro/MA, 23 de novembro de 2023.

Francisca de Sousa Damaceno

Francisca de Sousa Damaceno

Assessora Administrativa

Redator

Joel Pinheiro de Assunção

Joel Pinheiro de Assunção
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



DESPACHO ADMINISTRATIVO

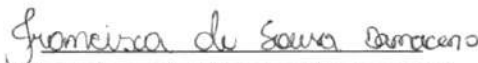
Da: Assessora Administrativa
Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Processo administrativo nº 2023.1113.001/2023 – SEMAFIN

Dom Pedro/MA, 24 de novembro de 2023.

Em atendimento à solicitação *retro*, segue:

1. Termo de Referência/Projeto Básico;
2. Pesquisa de mercado;
3. Indicação pelo setor financeiro da previsão dos recursos orçamentários necessários, com as respectivas rubricas;
4. Justificativa da contratação por meio da Inexigibilidade de Licitação em função da inviabilidade de competição, em especial (art. 25, inciso III, Lei 8.666/93).

Neste sentido, encaminhamos os autos para conhecimento e providências.


Francisca de Sousa Damaceno
Assessora Administrativa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



DESPACHO ADMINISTRATIVO

*Da: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Para: Setor de Contratos - CPL
Processo administrativo nº 2023.1113.001/2023 – SEMAFIN*

Dom Pedro– MA, 24 de novembro de 2023.

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

Considerando toda documentação produzida até o momento, encaminho os autos do processo ao Setor de Contratos para elaboração da Minuta do Instrumento Contratual Respectivo.

Respeitosamente,

Sônia Lúcia Lopes Feltosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023 – SEMAFIN**

Processo Administração nº 2023.1113.001/2023 - SEMAFIN

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023

*CONTRATO Nº **xxx**/2023-SEMAFIN QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA E A EMPRESA TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.*

O **Município de Dom Pedro/MA**, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30, representada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, a Senhora **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, CPF nº 282.xxx.xxx-15 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.268.243/0001-00, sediada na Avenida Heráclito Graça, nº 300, Compl. 3, Bairro: Centro, CEP: 60.1400-60, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. Rosemberg da Silva Pedrosa, CPF nº 620.xxx.xxx-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1. O presente contrato é originário de processo de contratação direta, orientado pela inexigibilidade de licitação consoante art. 25, III, da Lei 8.666/93, tendo os autos registrado através do Processo Administrativo nº 2023.1113.001/2023.
- 1.2. O Termo de Referência é documento anexo e obrigatório a este instrumento de contrato.

2. DO OBJETO:

- 2.1. O objeto do presente Termo Contratual é a **apresentação Artística (Show), no Balneário Lourenção, a ser realizado no dia 08 de dezembro de 2023, para o Aniversário de 71 (setenta e um) anos da cidade de Dom Pedro - MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



2.2. Do dimensionamento do objeto:

ITEM	SERVIÇO	UND	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	Apresentação Artística (Show), no Balneário Lourenção, a ser realizado no dia 08 de dezembro de 2023, para o Aniversário de 71 (setenta e um) anos da cidade de Dom Pedro- MA.	Apresentação	1	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 170.000,00

3. DOS SERVIÇOS:

- 3.1. A apresentação (show) deverá ocorrer no Balneário Lourenção, em local próprio para apresentações, com endereço na Rua do Lourenção, Dom Pedro - MA, 65765-000.
- 3.2. Previsão do início da apresentação ocorrerá no dia 08 de dezembro de 2023, às 23:50.
- 3.3. Duração da apresentação será de 1h30min. de show.
- 3.4. A presente contratação é celebrada em caráter intuitu personae, só podendo ser executado pelos artistas e sua banda.
- 3.5. A CONTRATADA poderá realizar visitas ao local da apresentação a qualquer momento antes do show para avaliação da estrutura e instalação de equipamentos.
- 3.6. Antes da apresentação, a equipe da CONTRATADA terá 30 (trinta) minutos para organização da apresentação que seguirá.
- 3.7. O não cumprimento das condições estipulados sujeitará o fornecedor às aplicações das penalidades cabíveis previstas em lei.

4. DO PREÇO DO REAJUSTE

- 4.1. O valor total da presente contratação é de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**.
- 4.2. Os preços contratados somente poderão ser reajustados após 01 (um) ano da data de apresentação da Proposta de Preços, mediante justificativa, desde que realizada negociação prévia entre as partes, tendo como limite máximo a variação do IGP-M/FGV ou outro índice que vier substituí-lo.
- 4.3. Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo dos cálculos, que deverão ser apresentados para análise e aprovação do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização.
- 4.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.
- 4.5. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o Contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 4.6. O reajuste poderá ser formalizado por meio de Apostilamento ao Contrato vigente.
- 4.7. É vedado à CONTRATADA interromper o serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reajuste de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções administrativas previstas.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, com a desembolso de 50% (cinquenta por cento) no dia do evento ao que se destina e 50% (cinquenta por cento) no mês de janeiro de 2024.
- 6.1.1. A critério da administração, desde que demonstrada vantagem para o planejamento orçamentário, a segunda parcela do pagamento poderá ser antecipada.
- 6.1.2. O presente pagamento antecipado se justifica como condição indispensável para a prestação do serviço, considerando se tratar de praxe de mercado, caso contrário a contratação não seria viável, hipótese que foi previamente justificada no processo administrativo.
- 6.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
- 6.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido;
- 6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
- 6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.
- 6.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 6.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

6.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.10.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.11. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 03 (três) meses, contados da data de assinatura.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, assim classificada:

ORGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

13.392.0163.2010.0000 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E FOLCLORICAS

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

9.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de cada **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, obriga-se a:

9.1.1. emitir as Notas de Empenho, elaborar os respectivos instrumentos de contrato e subsequentes **Ordens de Serviço** quando de eventuais e futuras contratações;

9.1.2. acompanhar e fiscalizar a **prestação dos serviços**, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;

9.1.3. receber os **serviços** em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;

9.1.4. rejeitar, no todo ou em parte, os **serviços** entregues fora das especificações do Termo de Referência;

9.1.5. atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a **prestação do serviço**;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 9.1.6. notificar a CONTRATADA, para a substituição dos **serviços** reprovados;
- 9.1.7. efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- 9.1.8. comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a **prestação dos serviços**;
- 9.1.9. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 9.1.10. propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 9.1.11. disponibilizar à CONTRATADA, seus funcionários e prepostos acesso às dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos;
- 9.1.12. comunicar à parte CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito ao presente contrato e/ou aos serviços ora contratados;
- 9.1.13. montar em tempo toda estrutura do palco, bem como som, iluminação e camarins, de acordo com o Rider técnico previamente fornecida pelo artista, observadas todas as exigências técnicas de segurança, a fim de restar salvaguarda a integridade física e psíquica dos envolvidos na apresentação, bem como a do público em geral.
- 9.1.14. Serão por conta da CONTRATANTE todos os custos com transporte, hospedagem, alimentação e quaisquer outros custos relativos à **prestação do serviço**.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação, a CONTRATADA, obriga-se a:
 - 10.1.1. executar o objeto nas condições e no prazo estabelecido no processo, contados a partir do recebimento da respectiva autorização de serviços expedida pelo Contratante, conforme especificações técnicas estabelecidas no processo e em sua Proposta de Preços, observados as respectivas quantidades, qualidades e preços;
 - 10.1.2. refazer os serviços reprovados imediatamente os serviços por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no processo ou com a Proposta de Preço;
 - 10.1.3. não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
 - 10.1.4. identificar seu pessoal durante a execução contratual, principalmente no local do evento;
 - 10.1.5. designar proposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físicos e eletrônicos (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 10.1.6. comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- 10.1.7. responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- 10.1.8. arcar com as despesas com encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução;
- 10.1.9. respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão executados os serviços;
- 10.1.10. respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- 10.1.11. responder pela supervisão, direção, técnica e administrativa e mão de obra necessárias à execução deste contrato, como única e exclusiva empregadora;
- 10.1.12. responsabilizar – se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- 10.1.13. responsabilizar- se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 10.1.14. manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 10.1.15. executar os serviços objeto do contrato dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;
- 10.1.16. responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos pelo Município;
- 10.1.17. respeitar e atender as leis federais e municipais aplicáveis a aludida prestação de serviço avençada, bem como a satisfazer, por sua conta, quaisquer exigências legais decorrentes da execução dos serviços;
- 10.1.18. arcar com multas e penalidades sob sua responsabilidade, originadas do presente Contrato;
- 10.1.19. respeitar a ordem seqüencial da grade de programação;
- 10.1.20. permitir, desde que comunicado previamente pela CONTRATANTE, a presença de autoridades no palco durante a realização do show;
- 10.1.21. permitir a transmissão simultânea do show em telões localizados nas laterais do palco, se houver;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

10.1.22. permitir o registro audiovisual da apresentação para eventual prestação de contas, não sendo permitida a vinculação do material sem prévio acordo entre as partes;

11. DAS PENALIDADES E MULTAS:

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

11.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

11.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

11.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

11.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

11.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

11.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

12. DA RESCISÃO

12.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

- 12.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;
- 12.1.2. Atraso na prestação dos serviços superior a 1 (uma) hora;
- 12.1.3. Subcontratação total ou parcial da prestação dos serviços;
- 12.1.4. Realizar os serviços sem autorização previa/requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;
- 12.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
- 12.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
- 12.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo Prefeito Municipal;

12.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

- 12.2.1. Atraso no pagamento das faturas;
- 12.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

13. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;

13.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

14. DA FISCALIZAÇÃO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

14.1. O acompanhamento e a fiscalização referente a prestação dos serviços objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

15. DA INADIMPLÊNCIA:

15.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
- d) os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- e) eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- f) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

g) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

16.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 anos contados de seu termo final.

16.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

16.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

16.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

17.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Dom Pedro/MA, xx de xxx de 2023.

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

Rg nº.:

CPF nº.:

2. _____

Nome:

Rg nº.:

CPF nº.:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Processo administrativo nº 2023.1113.001/2023 - SEMAFIN

Objeto: Apresentação Artística (Show), no Balneário Lourenção, a ser realizado no dia 08 de dezembro de 2023, para o Aniversário de 71 (setenta e um) anos da cidade de Dom Pedro/MA.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Senhor Assessor Jurídico,

Considerando toda documentação produzida até o momento, encaminho os autos do processo a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer sobre a legalidade e enquadramento da referida contratação.

Dom Pedro – MA, 27 de novembro de 2023.

Respeitosamente,

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCESSO Nº 2023.1113.001/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE nº 07/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EMENTA: Apresentação Artística (Show), no Balneário Lourenção, a ser realizado no dia 08 de dezembro de 2023, em comemoração ao aniversário de 71 anos da cidade de Dom Pedro/MA. CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE. POSSIBILIDADE. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS.

1. OBJETO DA CONSULTA:

Solicita-nos o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Por despacho da Comissão Permanente de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise da contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando Apresentação Artística (Show), no Balneário Lourenção, a ser realizado no dia 08 de dezembro de 2023, em comemoração ao aniversário de 71 anos da cidade de Dom Pedro/MA, na forma do artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, instruindo-se o presente processo com as comunicações e fases exigidas na forma da lei.

A *priori*, cumpre salientar que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios exerce a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Contudo, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise do processo.

É o relatório.

Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65765-000, Dom Pedro - MA.



2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A natureza deste parecer é tão somente opinativa, não vinculando, a decisão a ser adotada pela Administração, aos atos e processos administrativos submetidos a apreciação da assessoria jurídica. Afinal, o gestor imbuído da função representativa do Poder Público, possui a discricionariedade de seguir a conclusão que entender mais conveniente a administração.

Assim preceitua José dos Santos Carvalho Filho: *"a responsabilidade do parecerista pelo fato de ter sugerido mal, somente lhe pode ser atribuída se houver comprovação indiscutível de que agiu dolosamente, vale dizer, com o intuito predeterminado de cometer improbidade administrativa"*.

No mesmo direcionamento, também dispõe o professor Matheus Carvalho: *"o parecer configura uma opinião pessoal do emitente, ou seja, reflete apenas um juízo de valor, não vinculando o administrador, que tem a competência decisória, para praticar o ato administrativo de acordo ou não com o sugerido pelo consultor jurídico, respondendo, assim, por seus atos."*

A inexigibilidade está regulamentada no art. 25 da lei 8.666/93 que estabelece, em princípio, que a licitação será inexigível sempre que a **competição for impossível**.

Embora a Constituição Federal determine em seu art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei nº 8.666/93, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta.

Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despendar o erário público da forma mais eficiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Pois bem, no tocante à modalidade pretendida, ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a inexigibilidade de licitação só será possível, quando a competição for impossível conforme relatado supra.

Segundo preceitua o professor Matheus Carvalho em seu manual de Direito Administrativo 8º edição:

"(...) As hipóteses dispostas na lei não são taxativas, mas meramente exemplificativas. Mesmo que a circunstância não esteja disposta expressamente no texto legal, a licitação será inexigível quando for inviável a realização de competição entre os interessados."

Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional de acordo com a lei 8666/93 são os seguintes:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.;

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Analisando o presente caso, podemos perceber que a empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, possui qualificação técnica, conforme se pode observar nos contratos juntados no presente processo licitatório. Diante disso, fica evidente que foram preenchidos os requisitos dos dispositivos legais acima citados.

Neste mesmo sentido, a contratação direta - inexigibilidade é destinada a atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para o município de DOM PEDRO/MA, o que é corroborado pela análise dos documentos constantes no processo que revelam o cumprimento de todas as formalidades exigíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Não caberia à Assessoria Jurídica adentrar nos critérios técnicos e conclusões da avaliação realizada, em vista que trata-se de conhecimento específico de profissional da área, alheios à análise de legalidade de referidas ponderações.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, no que tange a contratação direta por inexigibilidade, justificando sua escolha Apresentação Artística (Show), no Balneário Lourenção, a ser realizado no dia 08 de dezembro de 2023, em comemoração ao aniversário de 71 anos da cidade de Dom Pedro/MA, que será realizado pela empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, na forma do artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dom Pedro/MA, 28 de novembro de 2023


Samiltton de Jesus Damaceno Tavares
Assessor Jurídico



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ART. 25, INCISO III, 8.666/93

Processo administrativo nº 2023.1113.001/2023 - SEMAFIN

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, RATIFICO e AUTORIZO a contratação direta da empresa *TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA*, inscrita no CNPJ nº 23.268.243/0001-00, para Contratação da Taty Girl, para realização de apresentação Artística (Show), no Balneário Lourenção, a ser realizado no dia 08 de dezembro de 2023, para o Aniversário de 71 (setenta e um) anos da cidade de Dom Pedro-MA, com supedâneo no art. 25, inciso III, "inexigibilidade de licitação", e ratificação insculpida art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Dom Pedro- MA, 29 de novembro de 2023.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

SILVA -Representante Legal da **JAIRÓ SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA-
ME -CONTRATADA.**

Publicado por: **AMILTON FERREIRA GUIMARÃES**
Código identificador: d24971e18a2256a56501fd29c5504615

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRAL-MA. A sessão será realizada através do Portal Licitar Digital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 13 de dezembro de 2023 às 09h.00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cedral.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitar Digital, www.licitardigital.com.br. Cedral - MA, 29 de novembro de 2023. Tatienne da Silva Costa - Pregoeira Municipal.

Publicado por: **DANILA COELHO RABELO**
Código identificador: 8cdc65f3d2f3aeae64ee4ae06ff2fdcf

DECRETO Nº 016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o prazo de prorrogação da data de inscrição do edital da Lei Paulo Gustavo no Município de Cedral-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Devido ao feriado municipal em alusão ao dia dos evangélicos que acontece no dia 30 de novembro de 2023.

Fica prorrogado a data final para inscrições do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023- AUDIOVISUAL E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023- DEMAIS ÁREAS DA CULTURA(MULTICULTURAS)** da Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) até a data do dia 05 de dezembro de 2023.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA
Prefeito Municipal

Publicado por: **DANILA COELHO RABELO**
Código identificador: 23380ea6daf6d05934b8ecf440da1cfd

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023 - CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que a sessão pública do Pregão Presencial em referência, tipo menor preço por item, considerando o maior desconto percentual sobre o valor de Tabela da ANP, objetivando o registro de preço para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na zona urbana dessa municipalidade, antes marcada para o dia 07 de dezembro de 2023, fica **ADIADA para às 9h30min do dia 14 de dezembro do corrente ano**. O Edital segue à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 28 de novembro de 2023. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**
Código identificador: e7be780cfb5af35e8cecc0a7def206a9

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.21.0207.001/2021 - SEMAS

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.21.0207.001/2021 - SEMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Dom Pedro/MA, torna pública a retificação do Extrato do Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 21.21.0207.001/2021 - SEMAS, constante da página nº 41, publicação nº 3234, ISSN 2763-860X, publicado no dia 24 de novembro de 2023 no Diário Oficial do Município. ONDE SE LÊ "Locação do imóvel residencial onde funcionará a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Dom Pedro/MA", LEIA-SE "Locação do imóvel residencial onde passará a funcionar o Bolsa Família, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Dom Pedro/MA".

Ratificam-se as demais informações do aviso ora retificado.

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**
Código identificador: 1f22c3584fcd2ae25f6ae3eca1a22cd5

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007.2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ART. 25, INCISO III, 8.666/93**
Processo administrativo nº 2023.1113.001/2023 - SEMAFIN

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO e AUTORIZO** a contratação direta da empresa **TATY GIRL**

GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.268.243/0001-00, para Contratação da Taty Girl, para realização de apresentação Artística (Show), no Balneário Lourenção, a ser realizado no dia 08 de dezembro de 2023, para o Aniversário de 71 (setenta e um) anos da cidade de Dom Pedro-MA, com supedâneo no art. 25, inciso III, "inexigibilidade de licitação", e ratificação insculpida art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Dom Pedro- MA, 29 de novembro de 2023.

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 664f5f2b6c3cbe52ced44903ec6cc9af

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-037/2023/SRP-CPL/PMDB.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 214.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. Pregoeiro: Washington Carlos Ferreira dos Santos. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO regida pelo Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de material elétrico para manutenção da iluminação pública de Duque Bacelar para o exercício de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.novobbmnet.com.br>. DATA: 13 de dezembro de 2023, às 08:00h00min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.novobbmnet.com.br/>, <https://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail cplduquebacelar@gmail.com ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 30 de novembro de 2023. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: ca7215ca6039b3aa173a3e7169952875

LEI MUNICIPAL 211/23 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DA PREFEITURA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 LOA

LEI MUNICIPAL Nº 211/23 GBDP DE DUQUE BACELAR - MA 29 DE NOVEMBRO 2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

O Prefeito Municipal de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, fazer saber que a Câmara Municipal de Duque Bacelar - Ma, aprovou e no uso das atribuições legais conferidas pela Lei orgânica municipal, eu sancionei e promulga a seguinte lei: **211/2023**.

Art. 1º. O Orçamento Programa do Município de DUQUE BACELAR,

Estado do Maranhão, para o exercício de 2024 estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 90.515.000,00 (noventa milhões e quinhentos e quinze mil reais)**.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante Arrecadação de Tributos e de Outras Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, discriminada no Anexo 02 - Receita, com o seguinte desdobramento.

CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

FONTES	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	86.333.280,00
Receita Tributária	1.900.300,00
Receita de Contribuições	4.609.765,00
Receita Patrimonial	1.098.164,01
Transferências Correntes	78.572.050,99
Outras Receitas Correntes	153.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.218.400,00
Deduções do FUNDEB	-3.218.400,00
(+) RECEITAS DE CAPITAL	7.400.120,00
Operações de Crédito	2.300.000,00
Transferências de Capital	5.100.120,00
TOTAL GERAL	90.515.000,00

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a classificação Funcional Programática, Categoria Econômica e Institucional, a saber:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

COD.	FUNÇÃO	VALOR (R\$)
01	LEGISLATIVA	1.468.677,00
04	ADMINISTRAÇÃO	10.060.150,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	190.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.470.798,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.857.350,00
10	SAÚDE	21.259.776,00
12	EDUCAÇÃO	30.874.580,00
13	CULTURA	1.619.225,00
15	URBANISMO	6.680.000,00
16	HABITAÇÃO	400.000,00
17	SANEAMENTO	1.355.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.086.180,00
20	AGRICULTURA	1.074.130,00
23	COMÉRCIO e SERVIÇOS	51.500,00
24	COMUNICAÇÕES	246.814,00
25	ENERGIA	1.623.525,00
26	TRANSPORTE	2.120.050,00
27	DESPORTO E LAZER	1.304.745,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	772.500,00
TOTAL GERAL		90.515.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

FONTES	VALOR (R\$)
DESPESAS CORRENTES	71.421.155,95
Pessoal e Encargos Sociais	39.206.213,12
Juros e Encargos da Dívida	112.400,00
Outras Despesas Correntes	32.102.542,83
DESPESAS DE CAPITAL	18.321.344,05
Investimentos	17.806.344,05
Amortização da Dívida	515.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	772.500,00
TOTAL GERAL	90.515.000,00

III - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
CÂMARA MUNICIPAL	1.468.677,00
GABINETE DO PREFEITO	1.174.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA	22.123.639,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	7.178.550,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	1.294.961,00

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	1.025.630,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PRES DOS RECURSOS NATURAIS	449.080,00
SECRETARIA DE SAÚDE	1.208.928,86
FUNDEB	26.620.000,00
FMS	20.050.847,14
FMS	2.975.837,00
FIA	200.000,00
FUNDO ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE	115.000,00
FAPEDUQUE	3.857.350,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023 - SEMAFIN

Processo Administração nº 2023.1113.001/2023 - SEMAFIN

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023

CONTRATO Nº 062/2023-SEMAFIN QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA E A EMPRESA TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

O **Município de Dom Pedro/MA**, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30, representada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, a Senhora **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, CPF nº 282.xxx.xxx-15 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.268.243/0001-00, sediada na Avenida Heráclito Graça, nº 300, Compl. 3, Bairro: Centro, CEP: 60.1400-60, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. **Rosemberg da Silva Pedrosa**, CPF nº 620.xxx.xxx-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato é originário de processo de contratação direta, orientado pela inexigibilidade de licitação consoante art. 25, III, da Lei 8.666/93, tendo os autos registrado através do Processo Administrativo nº 2023.1113.001/2023.

1.2. O Termo de Referência é documento anexo e obrigatório a este instrumento de contrato.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Contratual é a **apresentação Artística (Show), no Balneário Lourenção, a ser realizado no dia 08 de dezembro de 2023, para o Aniversário de 71 (setenta e um) anos da cidade de Dom Pedro - MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade.

2.2. Do dimensionamento do objeto:

Assinado de forma digital por ROSEMBERG
DA SILVA PEDROSA:62076485368
Dados: 2023.11.30 15:12:37 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

ITEM	SERVIÇO	UND	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	Apresentação Artística (Show), no Balneário Lourenção, a ser realizado no dia 08 de dezembro de 2023, para o Aniversário de 71 (setenta e um) anos da cidade de Dom Pedro- MA.	Apresentação	1	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 170.000,00

3. DOS SERVIÇOS

- 3.1. A apresentação (show) deverá ocorrer no Balneário Lourenção, em local próprio para apresentações, com endereço na Rua do Lourenção, Dom Pedro - MA, 65765-000.
- 3.2. Previsão do início da apresentação ocorrerá no dia 08 de dezembro de 2023, às 23:50.
- 3.3. Duração da apresentação será de 1h30min. de show.
- 3.4. A presente contratação é celebrada em caráter intuitu personae, só podendo ser executado pelos artistas e sua banda.
- 3.5. A CONTRATADA poderá realizar visitas ao local da apresentação a qualquer momento antes do show para avaliação da estrutura e instalação de equipamentos.
- 3.6. Antes da apresentação, a equipe da CONTRATADA terá 30 (trinta) minutos para organização da apresentação que seguirá.
- 3.7. O não cumprimento das condições estipulados sujeitará o fornecedor às aplicações das penalidades cabíveis previstas em lei.

4. DO PREÇO DO REAJUSTE

- 4.1. O valor total da presente contratação é de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**.
- 4.2. Os preços contratados somente poderão ser reajustados após 01 (um) ano da data de apresentação da Proposta de Preços, mediante justificativa, desde que realizada negociação prévia entre as partes, tendo como limite máximo a variação do IGP-M/FGV ou outro índice que vier substituí-lo.
- 4.3. Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo dos cálculos, que deverão ser apresentados para análise e aprovação do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização.
- 4.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.
- 4.5. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o Contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.
- 4.6. O reajuste poderá ser formalizado por meio de Apostilamento ao Contrato vigente.

Assinado de forma digital por ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368
Dados: 2023.11.30 15:12:48 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

4.7. É vedado à CONTRATADA interromper o serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reajuste de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções administrativas previstas.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, com a desembolso de 50% (cinquenta por cento) no dia do evento ao que se destina e 50% (cinquenta por cento) no mês de janeiro de 2024.

5.1.1. A critério da administração, desde que demonstrada vantagem para o planejamento orçamentário, a segunda parcela do pagamento poderá ser antecipada.

5.1.2. O presente pagamento antecipado se justifica como condição indispensável para a prestação do serviço, considerando se tratar de praxe de mercado, caso contrário a contratação não seria viável, hipótese que foi previamente justificada no processo administrativo.

5.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido;

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.

5.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Assinado de forma digital por ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368
Dados: 2023.11.30 15:12:59 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

5.10.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.11. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 03 (três) meses, contados da data de assinatura.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, assim classificada:

ORGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0163.2010.0000 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de cada **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, obriga-se a:

8.1.1. emitir as Notas de Empenho, elaborar os respectivos instrumentos de contrato e subsequentes **Ordens de Serviço** quando de eventuais e futuras contratações;

8.1.2. acompanhar e fiscalizar a **prestação dos serviços**, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;

8.1.3. receber os **serviços** em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;

8.1.4. rejeitar, no todo ou em parte, os **serviços** entregues fora das especificações do Termo de Referência;

8.1.5. atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a **prestação do serviço**;

8.1.6. notificar a CONTRATADA, para a substituição dos **serviços** reprovados;

Assinado de forma digital por ROSEMBERG
DA SILVA PEDROSA:62076485368
Dados: 2023.11.30 15:13:10 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 8.1.7. efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- 8.1.8. comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a **prestação dos serviços**;
- 8.1.9. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 8.1.10. propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 8.1.11. disponibilizar à CONTRATADA, seus funcionários e prepostos acesso às dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos;
- 8.1.12. comunicar à parte CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito ao presente contrato e/ou aos serviços ora contratados;
- 8.1.13. montar em tempo toda estrutura do palco, bem como som, iluminação e camarins, de acordo com o Rider técnico previamente fornecida pelo artista, observadas todas as exigências técnicas de segurança, a fim de restar salvaguarda a integridade física e psíquica dos envolvidos na apresentação, bem como a do público em geral.
- 8.1.14. Serão por conta da CONTRATANTE todos os custos com transporte, hospedagem, alimentação e quaisquer outros custos relativos à **prestação do serviço**.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação, a CONTRATADA, obriga-se a:

- 9.1.1. executar o objeto nas condições e no prazo estabelecido no processo, contados a partir do recebimento da respectiva autorização de serviços expedida pelo Contratante, conforme especificações técnicas estabelecidas no processo e em sua Proposta de Preços, observados as respectivas quantidades, qualidades e preços;
- 9.1.2. refazer os serviços reprovados imediatamente os serviços por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no processo ou com a Proposta de Preço;
- 9.1.3. não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- 9.1.4. identificar seu pessoal durante a execução contratual, principalmente no local do evento;
- 9.1.5. designar proposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físicos e eletrônicos (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- 9.1.6. comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

Assinado de forma digital por ROSEMBERG DA
SILVA PEDROSA:62076485368
Dados: 2023.11.30 15:13:24 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 9.1.7. responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- 9.1.8. arcar com as despesas com encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução;
- 9.1.9. respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão executados os serviços;
- 9.1.10. respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- 9.1.11. responder pela supervisão, direção, técnica e administrativa e mão de obra necessárias à execução deste contrato, como única e exclusiva empregadora;
- 9.1.12. responsabilizar - se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- 9.1.13. responsabilizar - se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 9.1.14. manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 9.1.15. executar os serviços objeto do contrato dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;
- 9.1.16. responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos pelo Município;
- 9.1.17. respeitar e atender as leis federais e municipais aplicáveis a aludida prestação de serviço avençada, bem como a satisfazer, por sua conta, quaisquer exigências legais decorrentes da execução dos serviços;
- 9.1.18. arcar com multas e penalidades sob sua responsabilidade, originadas do presente Contrato;
- 9.1.19. respeitar a ordem sequencial da grade de programação;
- 9.1.20. permitir, desde que comunicado previamente pela CONTRATANTE, a presença de autoridades no palco durante a realização do show;
- 9.1.21. permitir a transmissão simultânea do show em telões localizados nas laterais do palco, se houver;
- 9.1.22. permitir o registro audiovisual da apresentação para eventual prestação de contas, não sendo permitida a vinculação do material sem prévio acordo entre as partes;

10. DAS PENALIDADES E MULTAS

Assinado de forma digital por ROSEMBERG DA
SILVA PEDROSA:62076485368
Dados: 2023.11.30 15:13:34 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

10.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

10.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

Assinado de forma digital por
ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368
Dados: 2023.11.30 15:13:46 -03'00'

7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

10.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

10.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

10.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

11. DA RESCISÃO

11.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

- 11.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;
- 11.1.2. Atraso na prestação dos serviços superior a 1 (uma) hora;
- 11.1.3. Subcontratação total ou parcial da prestação dos serviços;
- 11.1.4. Realizar os serviços sem autorização previa/requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;
- 11.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
- 11.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
- 11.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo Prefeito Municipal;

11.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

- 11.2.1. Atraso no pagamento das faturas;
- 11.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

12. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;

12.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização referente a prestação dos serviços objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for

Assinado de forma digital por ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368
Dados: 2023.11.30 15:13:57 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

14. DA INADIMPLÊNCIA

14.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
- d) os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- e) eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- f) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;
- g) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus

Assinado de forma digital por ROSEMBERG DA SILVA
PEDROSA:62076485368
Dados: 2023.11.30 15:14:15 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

15.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 anos contados de seu termo final.

15.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

15.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

15.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

16.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Dom Pedro/MA, 30 de novembro de 2023.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por ROSEMBERG DA
SILVA PEDROSA:62076485368
Dados: 2023.11.30 15:14:31 -03'00'

ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA
TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Testemunhas:

1. *Maria Sônia S. Araújo*

Nome:

Rg nº.: 55449296-2 SESP/MA

CPF nº.: 810.090.623-87

2. *Renan Aguiar*

Nome:

Rg nº.: 168107920013

CPF nº.: 215806263-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023 – SEMAFIN

CONTRATO Nº 062/2023 – SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.1113.001/2023, vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 23.268.243/0001-00; VALOR DO CONTRATO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); OBJETO: Apresentação Artística (Show), no Balneário Lourenção, a ser realizado no dia 08 de dezembro de 2023, para o Aniversário de 71 (setenta e um) anos da cidade de Dom Pedro - MA; Vigência: 3 (três) meses, contados da data de assinatura; DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2023.

assinado em 01/12/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis. Processo Administrativo nº 05.0002/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 20.189.275/0001-22, CONTRATADO: E RIBEIRO SOARES TEIXEIRA LTDA, CNPJ nº 08.434.872/0001-70. Valor Global: R\$ 11.440 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais). Vigência Inicial: 1 de dezembro de 2023. Vigência Final: 29 de dezembro de 2023. Sara Silva Carneiro. Cedral - MA, 1 de dezembro de 2023.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 896ef0afc707a7c23efe4cab15acaf68

PORTARIA Nº 076, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Licença sem remuneração a Servidor do quadro efetivo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o art. 67, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora **SUSAN CRISTINE ABREU NEVES**, inscrita no CPF nº 001.305.113-07, RG nº 013985242000-1, servidora do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Cedral, exercendo o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Assunção, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, por 01 (um) ano, no período de 01/10/2023 a 30/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA
Prefeito Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 53e26f025f588e8da9c23fdbf0303a4d

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 076/2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 076/2023

"Dispõe sobre o feriado em alusão ao dia da padroeira da cidade de Colinas e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, Estado do Maranhão, com fulcro no Art. 33, I e 136, VI da Lei Orgânica do Município de Colinas/MA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em razão do feriado municipal do dia 08/12/2023 em comemoração do "Dia da padroeira da Cidade de Colinas" por força da Lei Municipal n.º 125/1990, fica estabelecido que no dia 07/12/2023 será feriado municipal de Colinas.

Art. 2º - Os dispostos nos artigos anteriores não se aplicam as repartições em que, por sua natureza, necessitam de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: bfe7c0bf32a1491cc18929fe32cf912c

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 062/2023 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.1113.001/2023, vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 23.268.243/0001-00; VALOR DO CONTRATO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais); OBJETO: Apresentação Artística (Show), no Balneário Lourenção, a ser realizado no dia 08 de dezembro de 2023, para o Aniversário de 71 (setenta e um) anos da cidade de Dom Pedro - MA; Vigência: 3 (três) meses, contados da data de assinatura; DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 19536ed9d5ddfe5e5e1d576ac85ba02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

**PORTARIA N 63/23 CRIAR E DESIGNAR MEMBROS
REPRESENTATIVOS DO COMITÊ DE IMUNIZAÇÃO DA SECRETARIA
DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 63/2023,GBDP DUQUE BACELAR - MA 20 DE
NOVEMBRO 2023**

Criar e designar membros representativos do Comitê de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar - Ma, e dá providências correlatas.

A **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE BACELAR/MA**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e regimentais. CONSIDERANDO Criar e designar membros representativos do Comitê de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar - Ma.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o COMITÊ DE IMUNIZAÇÃO no âmbito do Município de Duque Bacelar.

Art. 2º - Designar, como membros do COMITÊ DE IMUNIZAÇÃO, as seguintes representações:

I - Presidente: Ingrid Rafaela Barboza Araújo
II - Membros do Poder Público:

a. **LUIS HENRIQUE VIEIRA DE ALMEIDA** - CPF: 063.042.963-09
- SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO.

FUNÇÃO: COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 294/SEMAFIN - 07 DE DEZEMBRO DE 2023.



“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

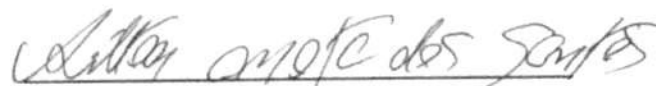
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 062/2023-SEMAFIN, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**, que tem como objeto **apresentação Artística (Show), no Balneário Lourenção, a ser realizado no dia 08 de dezembro de 2023, em comemoração ao aniversário da cidade de Dom Pedro- MA, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a SEMAFIN e a Empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, com o período de vigência de: 30/11/2023 a 28/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.


Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 294/SEMAFIN - 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 294/SEMAFIN - 07 DE DEZEMBRO DE 2023.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 062/2023-SEMAFIN, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**, que tem como objeto **apresentação Artística (Show), no Balneário Lourenção, a ser realizado no dia 08 de dezembro de 2023, em comemoração ao aniversário da cidade de Dom Pedro- MA, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a SEMAFIN e a Empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, com o período de vigência de: **30/11/2023 a 28/02/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 0ced85827f42b040d3919af6a6827ac2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº014/2023.

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

Pregão Eletrônico - Nº014/2023	Data/Hora de Abertura 21/12/2023 - 08h30min. Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 07 de dezembro de 2023. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 602b6453a4f782c39a2670de1f7f6024

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº016/2023.

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

Pregão Eletrônico - Nº016/2023	Data/Hora de Abertura 22/12/2023 - 08h30min. Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 07 de dezembro de 2023. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 3e290f50e1bedaa028055d5cffe4e0c

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO ELETRÔNICO - Nº017/2023.

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

Pregão Eletrônico - Nº017/2023	Data/Hora de Abertura 26/12/2023 - 08h30min. Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 07 de dezembro de 2023. Faustiana